

PLANEJANDO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

**UMA ANÁLISE DA ALOCAÇÃO DE
DEFENSORES ENTRE AS COMARCAS**



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

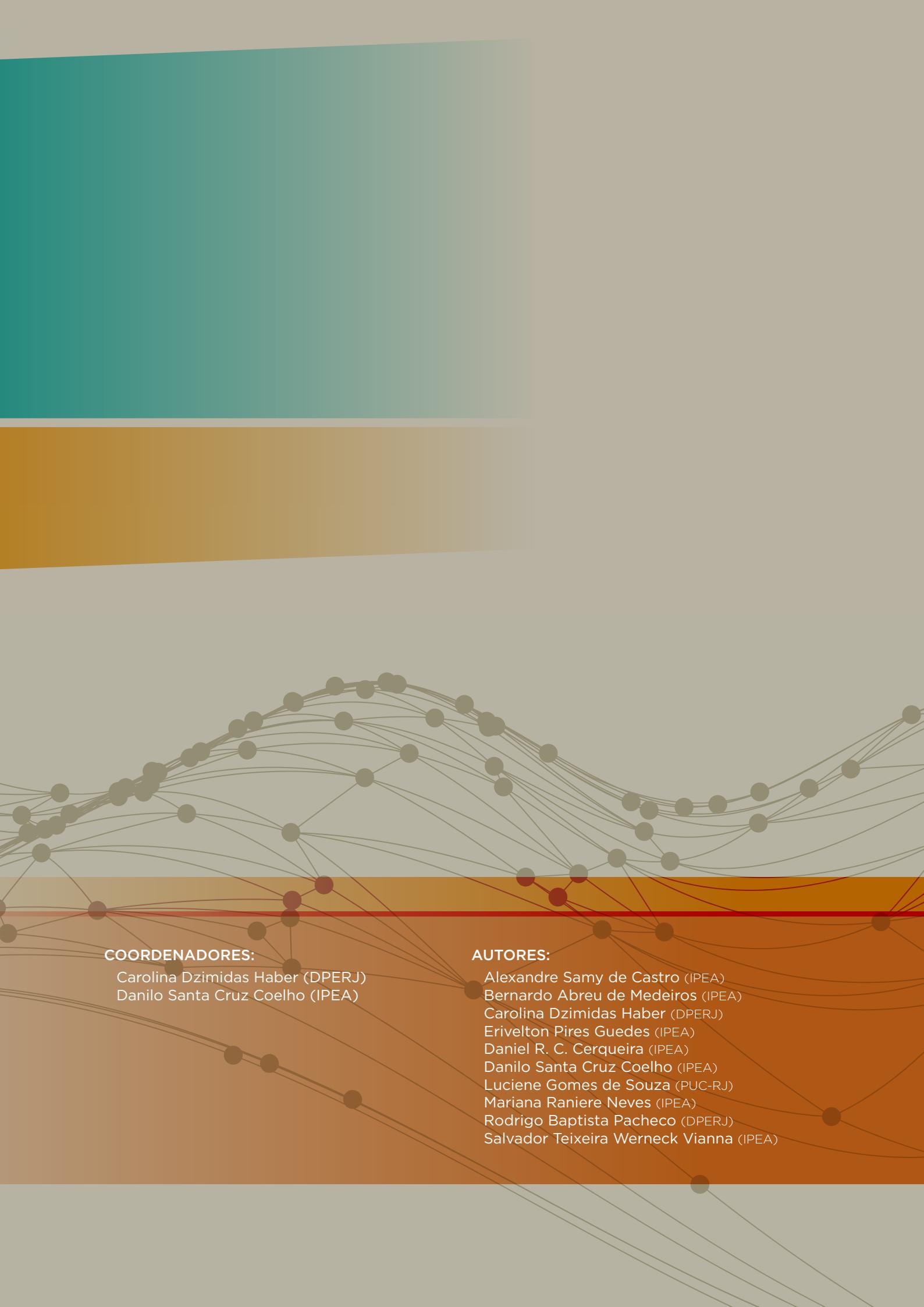
ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

PLANEJANDO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

UMA ANÁLISE DA ALOCAÇÃO DE
DEFENSORES ENTRE AS COMARCAS



The background of the page features a complex, abstract network graph. It consists of numerous small, dark grey circular nodes connected by thin, light grey curved lines, forming a dense web-like structure. This pattern is set against a large, horizontal band of color at the bottom of the page, transitioning from orange on the left to red on the right.

COORDENADORES:

Carolina Dzimidás Haber (DPERJ)
Danilo Santa Cruz Coelho (IPEA)

AUTORES:

Alexandre Samy de Castro (IPEA)
Bernardo Abreu de Medeiros (IPEA)
Carolina Dzimidás Haber (DPERJ)
Erivelton Pires Guedes (IPEA)
Daniel R. C. Cerqueira (IPEA)
Danilo Santa Cruz Coelho (IPEA)
Luciene Gomes de Souza (PUC-RJ)
Mariana Raniere Neves (IPEA)
Rodrigo Baptista Pacheco (DPERJ)
Salvador Teixeira Werneck Vianna (IPEA)

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Ministro Dyogo Henrique de Oliveira



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional, Substituto
Carlos Roberto Paiva da Silva

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Alexandre Xavier Ywata de Carvalho

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura
João Alberto De Negri

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Sérgio Augusto de Abreu e Lima Florêncio Sobrinho

Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação
Regina Alvarez

Ovidoria: www.ipea.gov.br/ouvidoria
www.ipea.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Defensor Público-Geral do Estado

André Luís Machado de Castro

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

Denis de Oliveira Praça

2º Subdefensor Público-Geral do Estado

Rodrigo Baptista Pacheco

Chefe de Gabinete

Paloma Araújo Lamego

Corregedora Geral

Eliane Maria Barreiros Aina

**Este relatório foi produzido pela Diretoria de Estudos e Pesquisas
de Acesso à Justiça da Defensoria Pública do Rio de Janeiro**

Diretora

Carolina Dzimidas Haber

Estagiária

Natalia Cardoso Amorim Maciel

Produção Editorial

Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Rio de Janeiro

Coordenação

Débora Diniz

Projeto gráfico

Claudete Quaresma

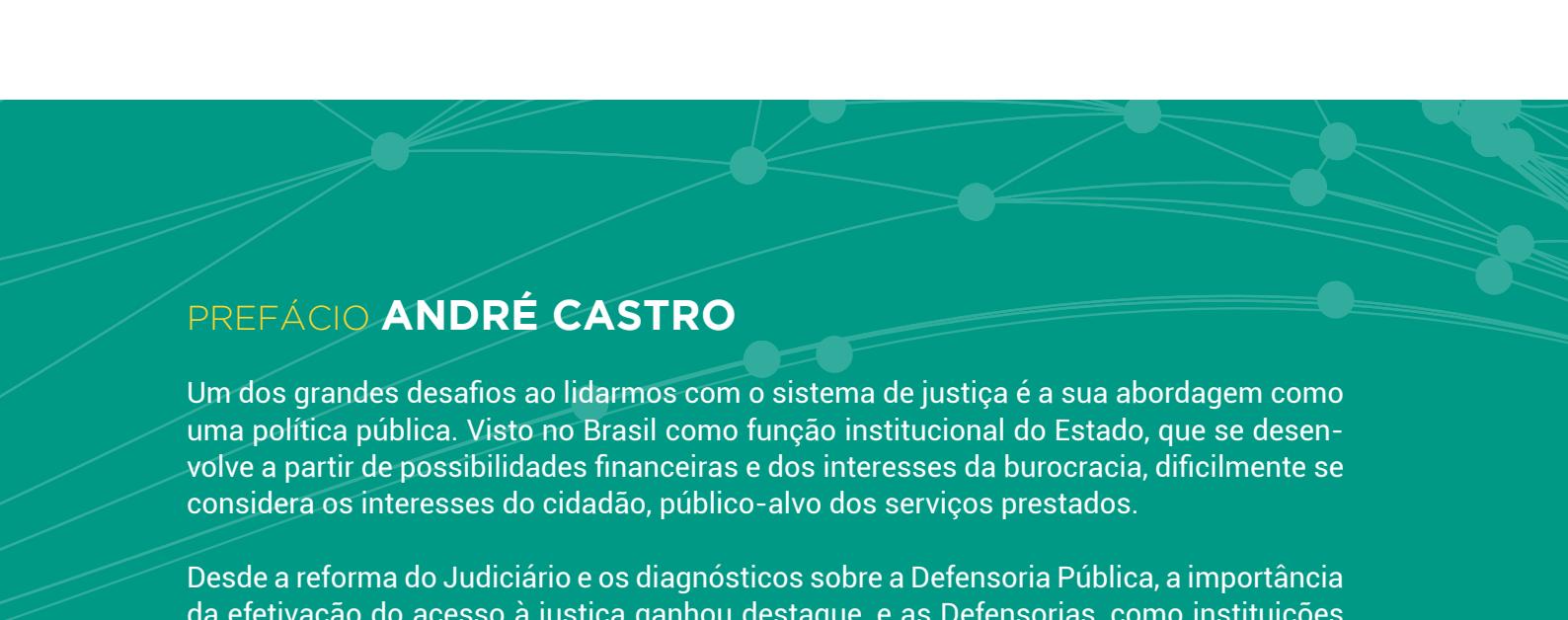
Fotos

Erick Magalhães

Rio de Janeiro, Maio de 2017.



“...é preciso deixar de pensar a administração da instituição a partir dos interesses de seus membros, focando no interesse daqueles que vão receber o serviço. Esse diagnóstico pretende contribuir para essa tarefa, ao buscar compreender, a partir da delimitação de quem é o público-alvo da Defensoria Pública, qual é a demanda e onde é preciso alocar mais defensores para satisfazer as necessidades da população.”



PREFÁCIO **ANDRÉ CASTRO**

Um dos grandes desafios ao lidarmos com o sistema de justiça é a sua abordagem como uma política pública. Visto no Brasil como função institucional do Estado, que se desenvolve a partir de possibilidades financeiras e dos interesses da burocracia, dificilmente se considera os interesses do cidadão, público-alvo dos serviços prestados.

Desde a reforma do Judiciário e os diagnósticos sobre a Defensoria Pública, a importância da efetivação do acesso à justiça ganhou destaque, e as Defensorias, como instituições que tem como objetivo a concretização desse direito, começaram a perceber a importância de prover as condições para seu exercício.

As reformas constitucionais asseguraram a autonomia funcional, administrativa e iniciativa de proposta orçamentária à Defensoria, e a sequência de diagnósticos produzidos pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça aclararam, de forma inédita, seu funcionamento e as lacunas que ainda precisavam ser preenchidas para seu fortalecimento.

Para dar um passo além, é preciso deixar de pensar a administração da instituição a partir dos interesses de seus membros, focando no interesse daqueles que vão receber o serviço. Esse diagnóstico pretende contribuir para essa tarefa, ao buscar compreender, a partir da delimitação de quem é o público-alvo da Defensoria Pública, qual é a demanda e onde é preciso alocar mais defensores para satisfazer as necessidades da população.

A parceria com o Ipea foi essencial para a realização desse estudo. Tratando-se de uma instituição cuja missão é aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro, por meio da produção e disseminação de conhecimento, nos pareceu o lugar ideal para colaborar na tarefa de pensar a distribuição dos defensores a partir da demanda da Defensoria, fortalecendo o viés democrático da nossa atuação.

Além disso, o Ipea foi responsável pela realização do Mapa da Defensoria no Brasil, em 2013, que trouxe dados importantes sobre a instituição no país e, ao demonstrar o enorme déficit de defensores nas comarcas brasileiras, contribuiu enormemente para a aprovação da Emenda Constitucional nº 80/2014, que determinou a presença de defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, de forma proporcional à efetiva demanda pelo serviço e à respectiva população.

Agradeço aos pesquisadores do Ipea que participaram dessa pesquisa e dedico esse estudo a todos os defensores, pois servirá para orientar as prioridades e os futuros investimentos da instituição, a partir das limitações apontadas, sempre tendo em vista o fortalecimento do seu trabalho de forma a beneficiar quem mais interessa, o usuário dos seus serviços.



**“ Este trabalho só foi possível
graças à firme determinação da
atual direção da DPERJ, pela
busca por aprimoramentos e
pela reinvenção contínua da
sua instituição. O futuro nos
aguarda e o Ipea desde já é
parceiro nessa jornada.”**

PREFÁCIO DANIEL CERQUEIRA

O acesso à Justiça é uma das pedras angulares do Estado Democrático de Direito. No Brasil, desde 1950, a Lei Federal nº 1.060 estabelecia que a assistência judiciária aos necessitados era responsabilidade do Poder Público. Contudo, apenas em 1988, a Constituição Cidadã definiu explicitamente o papel da Defensoria Pública como a "instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados". Muitos anos se passaram até que a letra da Lei tivesse uma correspondência prática abrangente, com a consolidação de um processo de independência funcional, administrativa e orçamentária das defensorias públicas estaduais. De fato, tal fenômeno ganhou maior intensidade apenas a partir do "Movimento pela Defensoria Pública", iniciado em São Paulo, em 2002.

Em 2013, o Ipea junto com a Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) produziu o "Mapa da Defensoria Pública no Brasil", que mostrou que 72% das comarcas não eram atendidas pela Defensoria Pública. Este trabalho, aliás, foi a base que sustentou a justificativa da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, que previa num prazo de oito anos a universalização dos serviços de defensoria em todas as 2.680 comarcas do Brasil.

Em vias de superar esse estágio, pela institucionalização das defensorias em todo o território nacional, novos desafios surgem, que tangem à necessidade de aprimorar e tornar mais eficiente os serviços, de modo a possibilitar uma melhor provisão de acesso à Justiça aos mais necessitados. É nesse ponto que a presente pesquisa se insere. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ) desenvolveram esse trabalho pioneiro com a intenção precípua de produzir uma ferramenta para pensar o planejamento administrativo da DPERJ.

Para tanto, os pesquisadores tiveram que superar muitas dificuldades no que diz respeito à obtenção de dados mais detalhados, não apenas em relação ao próprio funcionamento da Defensoria, mas acerca da produção judiciária. No relatório que segue, foi feito um mapeamento da oferta efetiva e da demanda potencial por serviços jurisdicionais pela população de baixa renda. Além disso, analisou-se a carga de trabalho para cada unidade de atuação da DPERJ, em cada uma das suas 82 comarcas.

Trata-se de um ponto de partida que pode e deve ser aprofundado em edições futuras, de modo a contemplar análises relativas sobre a carga de trabalho para cada matéria; análises comparativas de produtividade para cada área de atuação e comarca, a partir de modelos de análise envoltória de dados (DEA); o equilíbrio nas várias áreas de atuação entre Defensoria e Ministério Públicos e Justiça; entre outros aspectos relevantes. Este trabalho só foi possível graças à firme determinação da atual direção da DPERJ, pela busca por aprimoramentos e pela reinvenção contínua da sua instituição. O futuro nos aguarda e o Ipea desde já é parceiro nessa jornada.

1



Introdução

De acordo com a Constituição Federal, o Estado deve prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (art. 5º, LXXIV), atribuindo à Defensoria Pública a incumbência de orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados (art. 134, CF).

A O Código de Processo Civil afirma o direito à gratuidade de justiça a pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorário advocatícios (art. 98). Entretanto é importante observar que essa definição se relaciona com a defesa de direitos em sentido amplo, na forma prevista na Constituição Federal de 1988, que prevê a “assistência jurídica integral e gratuita”.

A Defensoria Pública, portanto, tem autonomia para decidir quem são os destinatários finais dos serviços por ela prestados, não havendo um critério objetivo definido por lei para delimitar esse atendimento, que fica a cargo de cada instituição.

O Estado do Rio de Janeiro possui 82 comarcas distribuídas por seus 92 municípios¹. A Defensoria Pública do Estado, presente em todas essas comarcas, atualmente conta com um corpo profissional de cerca de 800 defensores. Em 2015, segundo o IBGE, a população do estado superou a marca de 16,5 milhões de habitantes (terceiro mais populoso do país, depois dos estados de São Paulo e Minas Gerais), dos quais cerca de 78% (pouco mais de 12 milhões) residem na região metropolitana da capital, com os restantes 22% nas demais mesorregiões.

Neste trabalho analisamos a “oferta” de defensores em relação à “demanda”, com base em alguns indicadores aqui desenvolvidos. Na próxima seção, discutimos em que medida os defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro estão distribuídos entre as comarcas, de forma proporcional ao tamanho da demanda potencial pelos serviços da Defensoria. Para isso, construímos um índice de escassez de defensores por comarca. Na seção seguinte avaliamos a distribuição de defensores em relação à carga de trabalho ao volume de processos das comarcas, a partir da construção de um índice de carga de trabalho por defensor. Por fim, com base na análise conjunta dos indicadores propostos, oferecemos reflexões relativas ao aprimoramento da gestão institucional da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

¹ Algumas comarcas englobam mais de um município. Os municípios de Areal e Comendador Levy Gasparian fazem parte da comarca de Três Rios; Aperibé, de Santo Antônio de Pádua; Italva, de Cardoso Moreira; Macuco, de Cordeiro; Quatis, de Porto Real; Carapebus, de Quissamã; São José de Ubá, de Cambuci; e por fim, Tanguá de Itaboraí e Varre-Sai fazem parte da comarca de Natividade.

2

Demandas
potencial,
oferta efetiva
e índice de
escassez
de defensores
por comarca

A **demandas potencial** pela assistência jurídica da Defensoria em uma determinada comarca é medida pelo número de pessoas residentes com dez anos ou mais, com renda familiar de até cinco salários mínimos, ou idosos com renda familiar até dez salários mínimos, com base nos dados do Censo de 2010 do IBGE. Apesar de a Defensoria não adotar um critério preestabelecido de renda para avaliar se um cidadão que procura assistência jurídica encontra-se ou não em condição de vulnerabilidade social, esse parâmetro é adotado por muitos defensores ao realizarem a entrevista inicial para verificar se o possível usuário enquadraria-se na condição de necessitado.

A Defensoria está estruturada a partir de núcleos de primeiro atendimento e órgãos de atuação. Uma comarca pode ter mais de um núcleo ou órgão de atuação, comumente divididos por áreas de atuação, cível, família, criminal, juizados etc.

Dado que um defensor pode atuar em mais de uma comarca, e dentro desta em mais de um órgão (caso não seja uma comarca de órgão único, aqui considerado como o órgão não especializado, incluindo, portanto, as comarcas com mais de um órgão de atuação não especializado), é preciso considerar que este defensor dividirá seu tempo de trabalho entre os diferentes órgãos em que atua. Adotamos a hipótese de que ele o faz de maneira homogênea, isto é, alocando o mesmo tempo de trabalho em cada um dos órgãos onde atua. Por exemplo, se um defensor atua em três órgãos, assumindo-se que dividirá igualmente seu trabalho em cada um deles, resulta que sua **contribuição efetiva** para cada órgão é de uma terça parte. Se, desses três órgãos, dois estiverem numa comarca e o restante em outra, a contribuição efetiva do defensor será de dois terços para a primeira, e de um terço para a segunda.

A quantidade de **defensores efetivos** de uma comarca em um determinado mês é definida como o somatório das contribuições efetivas de cada um dos defensores (titulares ou substitutos) nela alocados que não estejam de férias, afastados ou de licença. Ou seja, se um defensor atua em dois órgãos, cada um em uma comarca diferente, ele é contabilizado como meio defensor efetivo em cada comarca onde atua. No exemplo do parágrafo anterior, contabilizar-se-ia "um terço de defensor efetivo" numa comarca, e "dois terços de defensor efetivo" na outra.

Para identificar onde o defensor está alocado foram utilizados os mapas da movimentação dos meses de março, maio e agosto de 2015. Com o objetivo de expurgar flutuações sazonais e atenuar erros de medida, utilizamos a moda (estatística relacionada ao valor mais frequente de uma distribuição ou amostra) do número de defensores efetivos calculado nos três meses distintos; nos casos em que essa estatística não existia, utilizamos a mediana (estatística que divide pela metade uma distribuição ou amostra). Como exemplo, considere-se o caso de Mangaratiba: no mês de março de 2015, a defensora titular trabalhou apenas no órgão único da comarca; já no mês de maio, ela estava de licença e foi substituída pela defensora titular de Angra dos Reis, que acumulou o posto com os três órgãos em que ela já atuava; em agosto, a defensora titular de Mangaratiba já havia retornado ao trabalho. Em Mangaratiba, portanto, o número de defensores efetivos em março e agosto é igual a um, e em maio é igual a um quarto. Logo, o valor mais frequente nos meses considerados, isto é, a moda, é igual a um. Consequentemente, o número de defensores efetivos em Mangaratiba, tal como ora definido, é um.

Definidas a demanda potencial pelos serviços jurídicos da Defensoria, e a oferta real, dada pela quantidade de defensores efetivos da comarca, podemos agora relacionar essas variáveis. Neste sentido, define-se **o índice de escassez de defensores por comarca** como sendo igual ao tamanho da demanda potencial dividido pelo número de defensores efetivos.

Se em uma determinada comarca o valor desse indicador for alto quando comparado com as outras comarcas, isso indicaria que existe número baixo (escassez) de defensores na comarca, dado o tamanho da demanda potencial pelos serviços jurídicos da comarca.

A tabela 1 apresenta estatísticas descritivas dos indicadores propostos.

Existem 458 defensores efetivos atuando nas comarcas de primeira instância (não foram considerados na pesquisa os defensores de classe especial, que atuam junto aos tribunais superiores); a demanda potencial é superior a 12,9 milhões de pessoas; o índice de escassez daí resultante é de 28.272 pessoas por defensor efetivo. Em média, são 5,6 defensores por comarca, sendo que a maioria possui no máximo um defensor efetivo e um quarto possui ao menos 4,7 defensores efetivos. A comarca da Capital é a que possui o maior número de defensores efetivos (202,8), e 24 comarcas possuem menos do que um defensor efetivo. Em relação ao tamanho da demanda potencial, a média é 158 mil pessoas por comarca. Entretanto, a maioria das comarcas possui uma demanda potencial menor do que 34 mil pessoas. A Comarca de Laje do Muriaé é a que possui a menor demanda potencial, 6.427 pessoas, e a que possui a maior demanda é a da Capital, compreendendo mais de uma terça parte da demanda total. Considerando-se o índice observado por comarca, a média e mediana são de 31.021 e 28.078, respectivamente.

TABELA 1

Estatísticas descritivas dos indicadores propostos por comarca

Indicadores	Total estadual	Média	Mediana	Máximo	Mínimo
Número de defensores efetivos	458,49	5,6	1,0	202,8	0,5
Tamanho da Demanda Potencial	12.962.594	158.080	33.464	4.905.281	6.427
Índice de Escassez	28.272	31.021	28.078	94.585	10.572

Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

A tabela 2 apresenta as dez comarcas com os menores valores para o índice de escassez de defensores e as dez comarcas que estão no extremo oposto deste indicador. As três comarcas com menor escassez de defensores são: Santa Maria Madalena (10.572), Laje do Muriaé (12.853) e Rio das Flores (14.478). As três comarcas com maior escassez de defensores são: Mesquita (94.585), Seropédica (65.474) e Casemiro de Abreu (58.263).

As figuras 1.A e 1.B relacionam, por comarca, o tamanho da demanda potencial com o número de defensores efetivos. Ambos tratam das mesmas informações; porém, a fim de se permitir uma melhor visualização, procedeu-se à separação entre o grupo de comarcas que possuem 5 ou menos defensores efetivos (figura 1.A), e o grupo de comarcas com

TABELA 2

Número de defensores efetivos e da demanda potencial				
As 10 comarcas com os menores valores de escassez de defensor				
Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Demandas Potenciais	Escassez de defensores
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	8.810	10.572
Laje do Muriaé	Sim	0,50	6.427	12.853
Rio das Flores	Sim	0,50	7.239	14.478
Sapucaia	Sim	1,00	14.964	14.964
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	7.650	15.299
São José do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	17.169	17.169
Paraíba do Sul	Não	2,00	34.667	17.333
Trajano de Moraes	Sim	0,50	8.824	17.648
Itaguaí	Não	5,00	90.637	18.127
Duas Barras	Sim	0,50	9.246	18.492
As 10 comarcas com os maiores valores de escassez de defensor				
Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Demandas Potenciais	Escassez de defensores
Mesquita	Não	1,50	141.878	94.585
Seropédica	Sim	1,00	65.474	65.474
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	29.131	58.263
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	28.135	56.270
Nova Iguaçu	Não	12,58	669.918	53.239
Duque de Caxias	Não	14,50	719.007	49.587
Belford Roxo	Não	8,00	395.357	49.420
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	24.694	49.389
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	32.261	48.391
Rio Bonito	Sim	1,00	47.228	47.228

Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

mais de 5 defensores efetivos (figura 1.B). A comarca da capital, que reúne por si só cerca de 44% dos defensores efetivos do estado, está fora de ambas as figuras. Cada ponto nessas figuras representa uma comarca; pode-se observar que existe uma correlação positiva entre demanda potencial e número de defensores, e que a dispersão dos pontos aumenta à medida que o número de defensores efetivos se eleva.

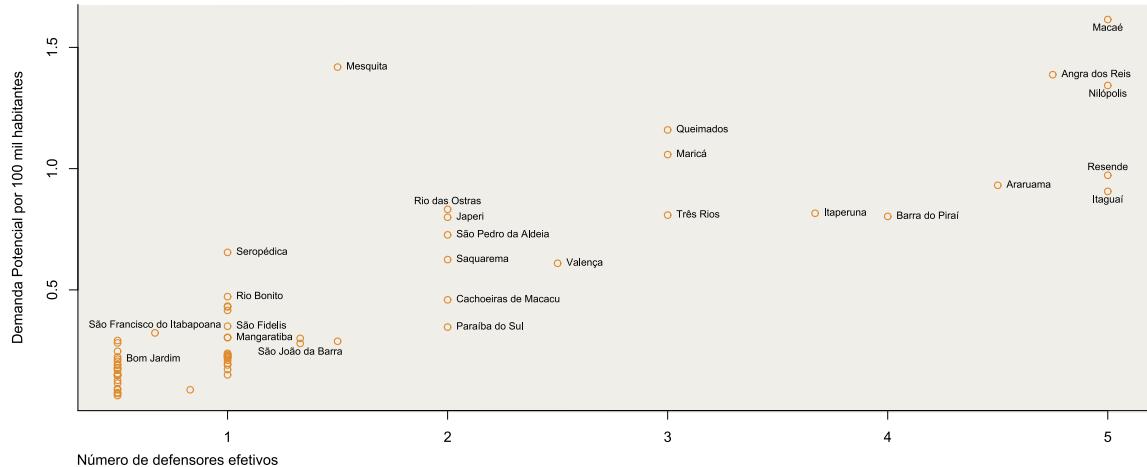
As figuras permitem a comparação de índices de escassez entre comarcas, na medida em que facilitam a identificação de comarcas que possuem valores similares em termos do quantitativo de defensores efetivos, ainda que com demandas potenciais bem discrepantes (ou o inverso, isto é: comarcas com demandas potenciais semelhantes, mas com diferenças significativas em termos de alocação de defensores efetivos). Na figura 1.A, tomem-se, por exemplo, os casos de Mangaratiba e Seropédica. Ambas as comarcas possuem um defensor efetivo; todavia, a primeira apresenta uma demanda potencial inferior à metade da segunda. Japeri e Paraíba do Sul são também exemplos: ambas possuem dois defensores efetivos, porém a demanda potencial da primeira é mais que o dobro da segunda comarca. Três Rios e Queimados, Macaé e Itaguaí, entre outros exemplos, também possibilitam comparações análogas.

O mesmo exercício pode ser feito, naturalmente, para o grupo das comarcas com mais de cinco defensores efetivos. A comarca de Teresópolis, por exemplo, possui 7 defensores efetivos, quase o mesmo quantitativo da de Belford Roxo, com 8 defensores efetivos. No entanto, pode-se constatar que a demanda potencial na primeira é menos da metade da demanda potencial da segunda (os valores absolutos das demandas potenciais de todas as comarcas encontram-se à tabela 1A do apêndice).



FIGURA 1A

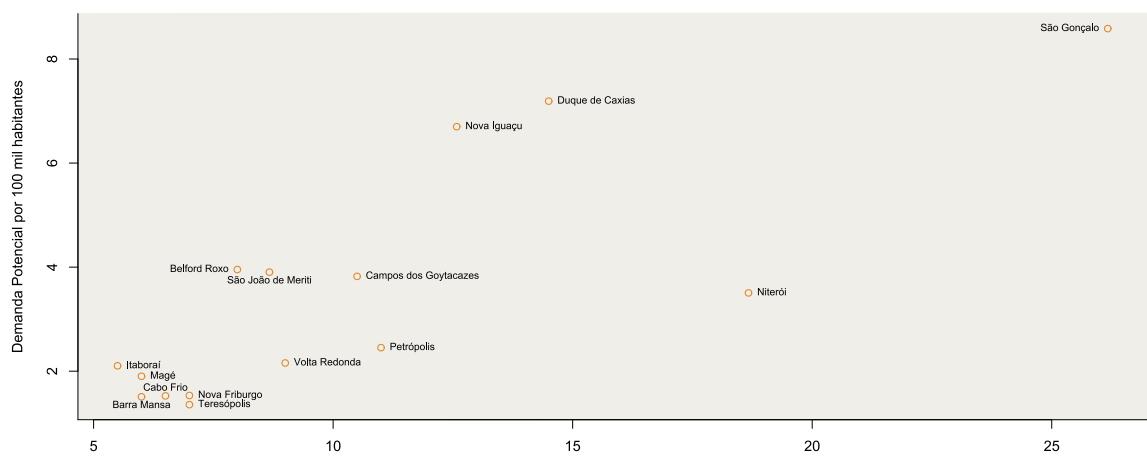
Número de defensores efetivos X Demanda Potencial por 100mil habitantes (excluindo as comarcas com mais de 5 defensores efetivos)



Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 1B

Número de defensores efetivos X Demanda Potencial por 100mil habitantes (excluindo a comarca da Capital e as com 5 ou menos defensores efetivos)

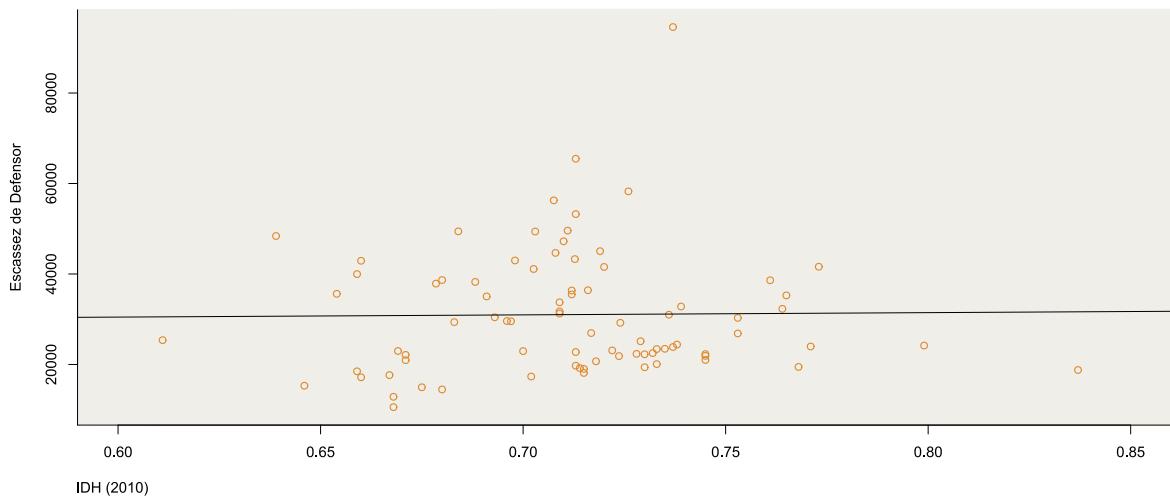


Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

Alternativamente, as figuras 1.A e 1.B também permitem a comparação de comarcas que possuem níveis semelhantes de demanda potencial, com diferentes quantitativos de defensores efetivos. Sob esta perspectiva, na figura 1.A destaca-se de maneira contundente o caso de Mesquita. Embora seja, dentre as comarcas com até cinco defensores efetivos, a que apresenta a segunda maior demanda potencial (inferior apenas à de Macaé), Mesquita possui apenas 1,5 defensor efetivo. Todas as comarcas que possuem um ou dois defensores efetivos apresentam demandas potenciais muito inferiores à de Mesquita; na verdade, apenas Angra dos Reis, Nilópolis e Macaé apresentam níveis similares no que toca à demanda potencial. Todavia, essas três comarcas possuem cinco defensores efetivos.

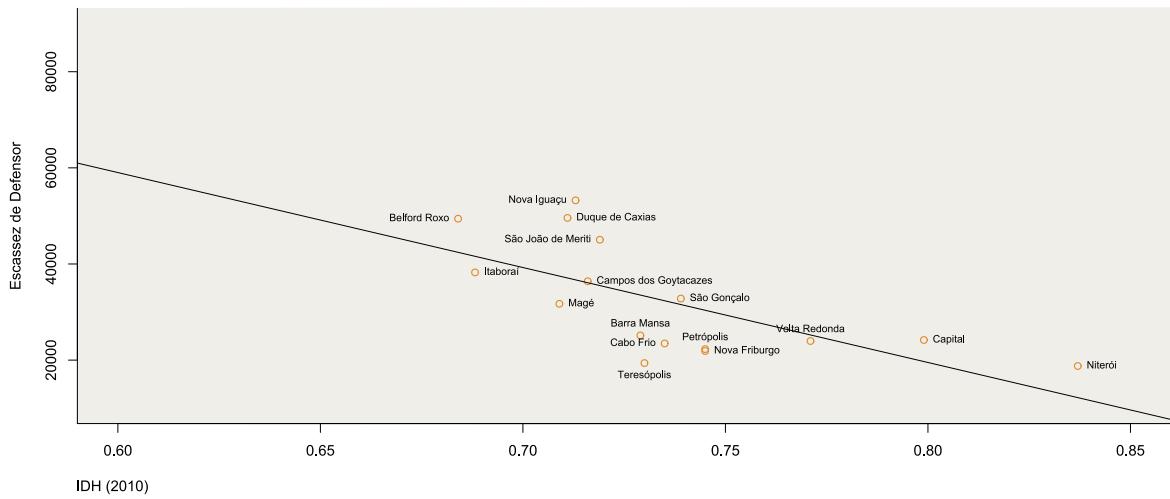
Considerando o grupo das comarcas com mais de cinco defensores efetivos, veja-se o caso, por exemplo, das comarcas de Itaboraí e Petrópolis. Ambas apresentam demandas potenciais semelhantes, mas Petrópolis possui o dobro de defensores efetivos – 11 contra 5,5 – de Itaboraí. Comparações semelhantes podem ser feitas entre Belford Roxo e Niterói, entre outras.

FIGURA 2A
IDH da Comarca x Escassez de Defensor (todas as comarcas)



Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 2B
IDH da Comarca x Escassez de Defensor
(excluindo as comarcas com 5 defensores ou menos)



Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

Com a finalidade de explorar possíveis fatores associados a esses aparentes desequilíbrios relativos entre comarcas no que toca à alocação de defensores efetivos vis-à-vis suas demandas potenciais (ou seja, entre seus índices de escassez), procedeu-se à comparação desses indicadores com os Índices de Desenvolvimento Humano dos municípios

fluminenses². A hipótese é que outras variáveis, além da renda (variável determinante na delimitação da demanda potencial), podem influenciar o índice de escassez. Pela natureza de sua construção, o IDH amplia o escopo da análise, ao considerar as dimensões de acesso à educação e expectativa de vida. A questão que se coloca então é a seguinte: é possível estabelecer alguma relação entre os IDHs dos municípios e os índices de escassez das comarcas que a eles correspondem?³

A figura 2.A indica, à primeira vista, que não. A dispersão dos dados é elevada, e praticamente não aparece correlação. É preciso lembrar, porém, que há disparidades muito pronunciadas no conjunto das comarcas do Estado do Rio de Janeiro, em particular o fato de mais da metade delas (48) possuir menos de dois defensores efetivos. Considerá-las em sua totalidade, portanto, eventualmente ocasiona erros de medida, e dificulta a constatação de possíveis padrões ou tendências; por este motivo, foram selecionadas as comarcas com pelo menos cinco defensores efetivos.

A figura 2.B relaciona os índices de escassez e os IDH das comarcas que possuem cinco ou mais defensores efetivos. Neste caso, aparece uma correlação negativa, a sugerir que a escassez de defensores tende a ser menor em comarcas com IDH mais elevado (e vice-versa). É importante ressaltar que este resultado nem de longe indica uma relação de causa e efeito – que inexiste, cabe afirmar –, nem possui validade geral. A comarca de Macaé, por exemplo, tem escassez maior que a de Itaguaí, apesar de apresentar melhor IDH. No entanto, a correlação existe, e é importante tê-la em mente ao se pensar na alocação mais eficiente dos defensores pelo estado. Em particular, deve-se atentar para o problema amplamente documentado na esfera do poder judiciário, tocante à dificuldade de provimento (ou criação) de vagas em localidades que não oferecem padrões de vida relativamente atraentes para eventuais membros titulares.

É importante ressaltar que, para as comarcas com menos de cinco defensores efetivos, a relação encontrada é inversa, isto é, a escassez de defensores tende a ser menor em comarcas com menor IDH (e vice-versa)⁴. Tal configuração, que pode ser considerada desejável do ponto de vista alocativo (comarcas de municípios socioeconomicamente mais vulneráveis estariam com escassez de defensores menor), também deve ser analisada com cuidado. Com efeito, dos exemplos citados alguns parágrafos acima (Mangaratiba e

2 Elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com o IPEA e Fundação João Pinheiro, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) brasileiro é uma medida composta de indicadores de três dimensões – longevidade, educação e renda – aplicada aos municípios, com posterior construção de um ranking. O índice varia de zero a um, de modo que, quanto mais próximo um dado município estiver da unidade (isto é, IDH = 1), maior será seu desenvolvimento humano.

3 Aqui, é necessário lembrar que algumas comarcas abarcam mais de um município. Nesses casos, os IDH foram calculados com base em médias ponderadas dos municípios que compõem a comarca, usando como pesos suas respectivas populações.

4 Razão pela qual a figura 2.A, que reúne a totalidade das comarcas, apresenta uma linha de tendência praticamente horizontal, evidenciando a quase inexistência de correlação.

Seropédica, Japeri e Paraíba do Sul, Três Rios e Queimados), em todos eles vale o inverso, caso a caso: onde é maior a escassez, menor é o IDH⁵.

A título de comparação, também estimamos uma medida alternativa para o tamanho da demanda potencial, baseada no critério de renda adotado pelo Cadastro Único, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família. Essa medida é dada pelo número de pessoas residentes na comarca, com dez anos ou mais, com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo ou com renda familiar total até três salários mínimos.

A tabela 3 apresenta estatísticas descritivas dos indicadores propostos baseados no critério de renda do cadastro único. Com esse critério alternativo, os valores dos indicadores são aproximadamente apenas 9% menores do que os que foram estimados pelo critério de renda da defensoria. A demanda potencial reduz-se para 11,8 milhões de pessoas, e o índice de escassez diminui para 25.746 pessoas por defensor efetivo. Em relação ao tamanho da demanda potencial por comarca, a média é 143.954 pessoas e a mediana, 31.932. A média do índice de escassez de defensores é de 29.323 pessoas por comarca e seu valor mediano é de 26.206.

TABELA 3

Estatísticas descritivas do tamanho da demanda potencial e do indicador de escassez de defensores com base no critério de renda do Cadastro Único					
Indicadores	Total estadual	Média	Mediana	Máximo	Mínimo
Tamanho da Demanda Potencial	11.804.214	143.954	31.932	4.247.728	6.211
Índice de Escassez	25.746	29.323	26.209	89.823	10.209

Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

5 É importante ressaltar que esta análise simplificada ignora possíveis economias de escala no provimento de serviços da defensoria: locais com maior população ou com maior densidade teriam menor necessidade de uma rede de atendimento capilarizada. Ademais, nesses locais seria viável auferir economias de escala no acompanhamento de processos judiciais e em outros procedimentos coletivos (judiciais ou não). Se houver relação entre IDH e população (ou densidade populacional), então os padrões apresentados, especialmente na figura 2.B, podem sofrer modificações.

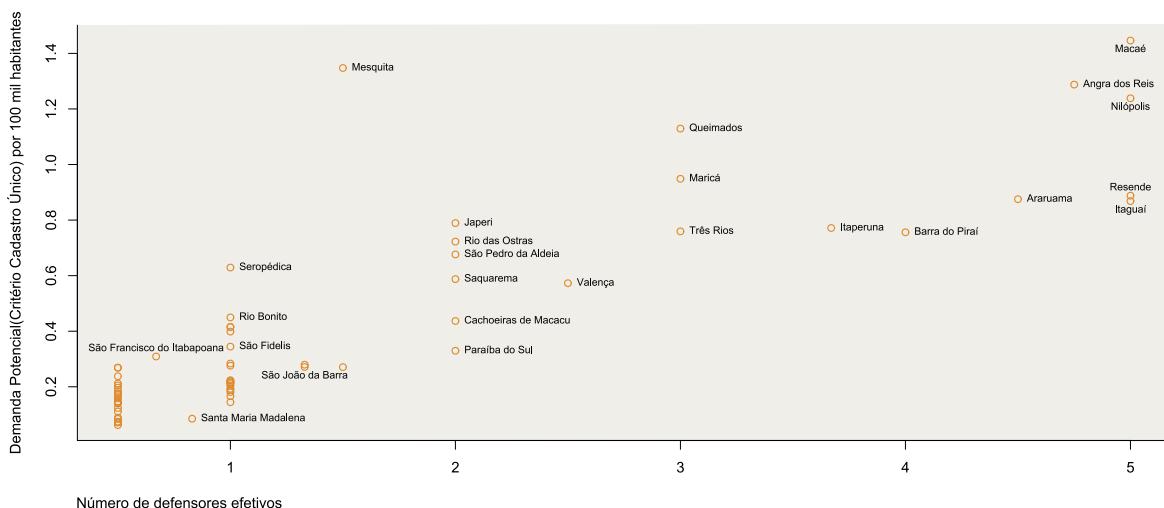


As figuras 3.A e 3.B ilustram um quadro bem semelhante ao descrito pelas figuras 1.A e 1.B, o que era esperado, dadas as similitudes entre as medidas consideradas de demanda potencial. Sem embargo, as figuras 4.A e 4.B nos ajudam a visualizar o alto grau de similaridade entre essas duas medidas alternativas de demanda potencial. Segundo a tabela 4, caso o critério do Cadastro Único fosse adotado, a comarca de Niterói passaria a fazer parte do grupo das 10 comarcas com menor índice de escassez, e sairia desse grupo a comarca de Duas Barras. No extremo oposto, não haveria alteração no grupo das 10 comarcas com maiores índices de escassez de defensores.

FIGURA 3A

Número de defensores efetivos x Demanda Potencial (Critério Cadastro Único) por 100 mil habitantes

(excluindo as comarcas com mais de 5 defensores efetivos)

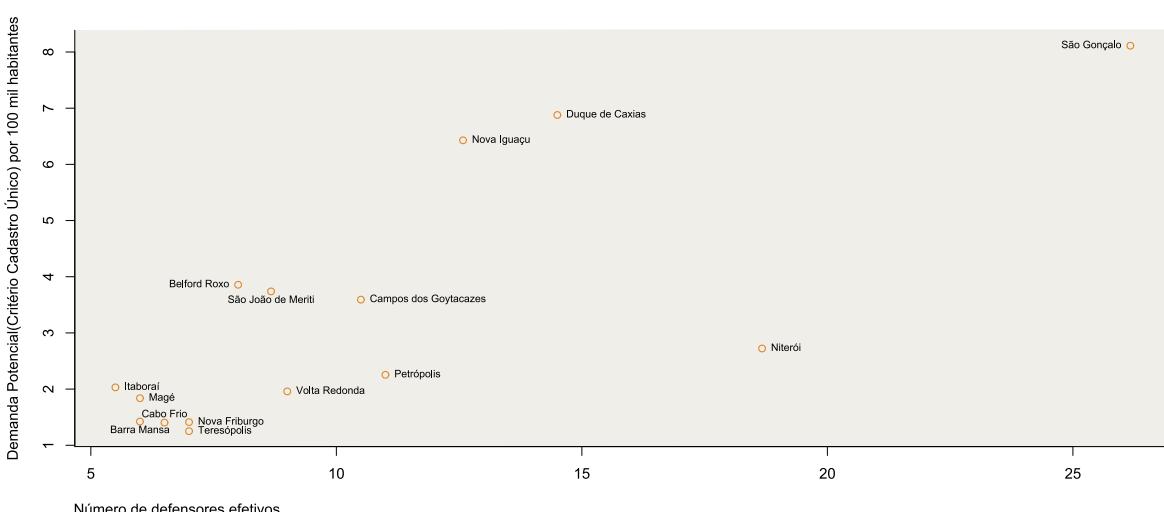


Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 3B

Número de defensores efetivos x Demanda Potencial (Critério Cadastro Único) por 100 mil habitantes

(excluindo a comarca da Capital e as com 5 ou menos defensores efetivos)



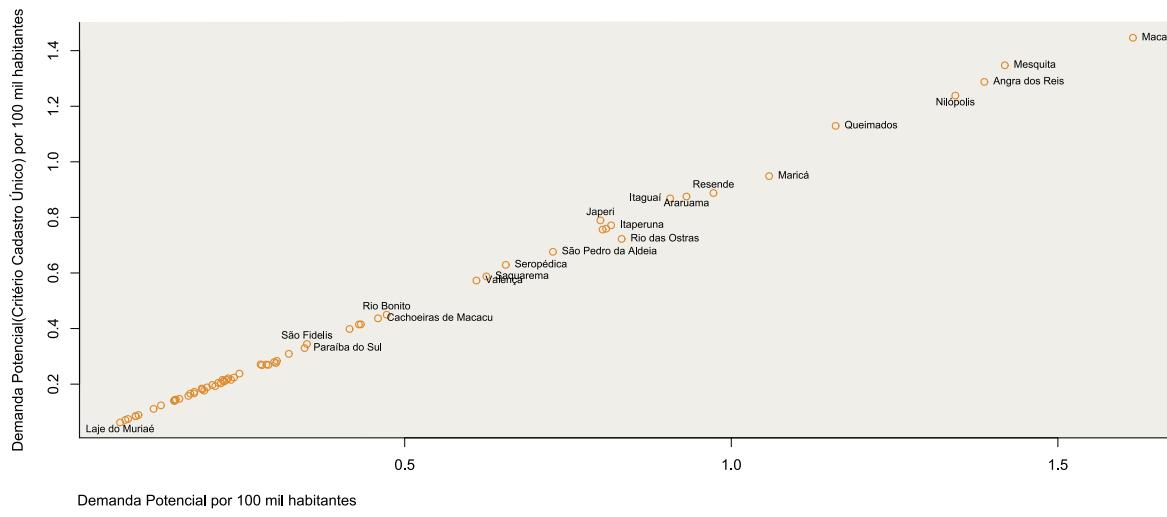
Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 4A

Demanda Potencial por 100 mil habitantes x Demanda Potencial

(Critério Cadastro Único) por 100 mil habitantes

(excluindo a comarca da Capital e as com mais de 5 defensores efetivos)



Demanda Potencial por 100 mil habitantes

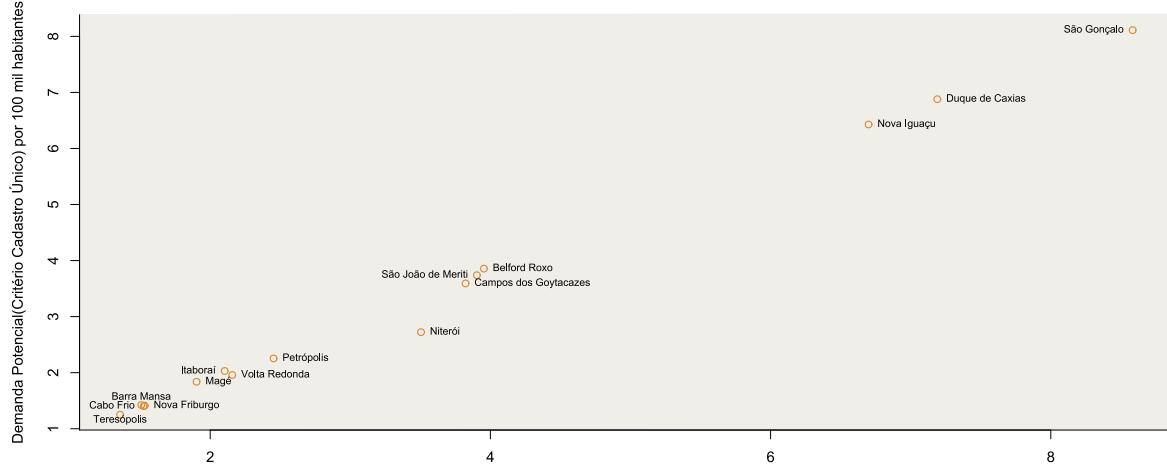
Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 4B

Demanda Potencial por 100 mil habitantes x Demanda Potencial

(Critério Cadastro Único) por 100 mil habitantes

(excluindo a comarca da Capital e as com menos de 5 defensores efetivos)

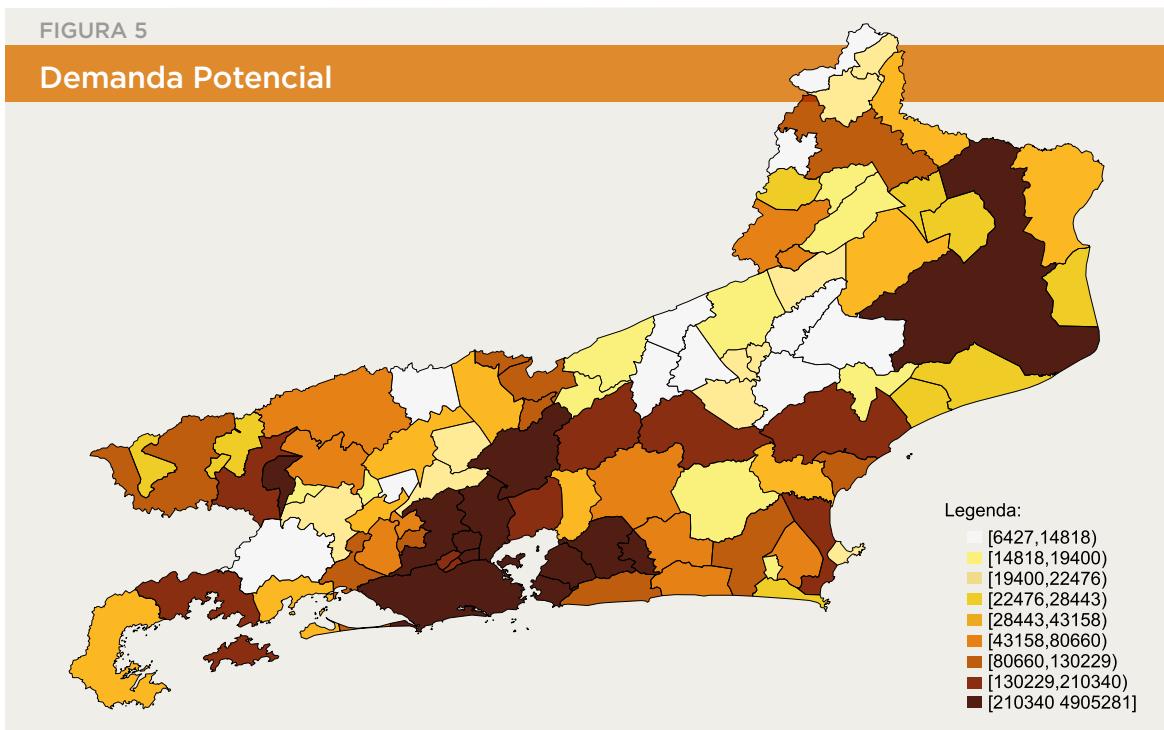


Demanda Potencial por 100 mil habitantes

Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

As figuras 5 e 6 ilustram, respectivamente, a distribuição geográfica da demanda potencial e do indicador de escassez de defensores. A figura 5 indica que a demanda potencial é maior nas Regiões Metropolitana e Norte do estado, seguidas de áreas das Regiões Sul e do Médio Paraíba. As Regiões Noroeste e Serrana apresentam as menores demandas potenciais.

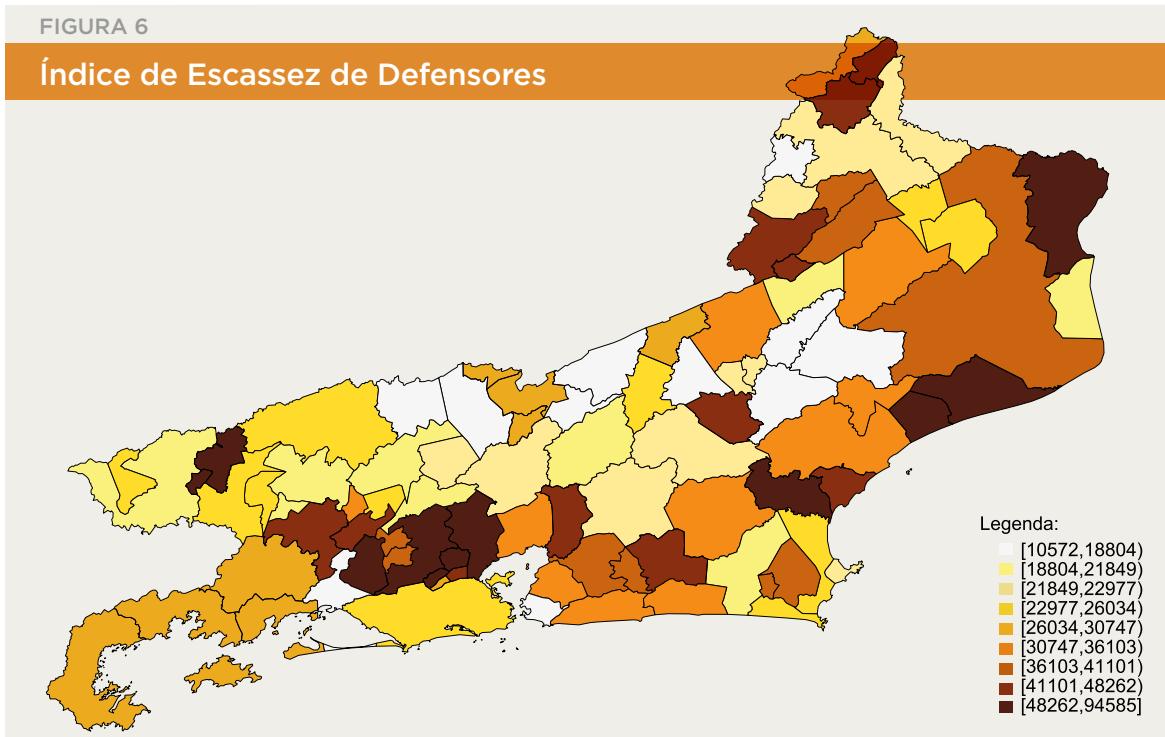
Ao considerar a relação entre a demanda potencial e a quantidade de defensores efetivos, isto é, o indicador de escassez de defensores tal como acima definido, a situação se altera. A figura 6 ilustra que este indicador é mais elevado numa área concentrada da Região Metropolitana do estado, a Baixada Fluminense, além de áreas isoladas na Região das Baixadas Litorâneas (“Região dos Lagos”), no Norte e no Médio Paraíba. Bem entendido, nessas regiões a “oferta” (isto é, o quantitativo) de defensores efetivos é baixa em relação à demanda potencial, acarretando provavelmente dificuldades de acesso da população aos serviços jurídicos da Defensoria. Por este indicador, os menores índices de escassez estão nas Regiões Centro-Sul e Serrana – confirmando fato sugerido pelas comparações preliminares efetuadas na análise da tabela 1.



Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 6

Índice de Escassez de Defensores



Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 4

Número de defensores efetivos e da demanda potencial pelo critério do cadastro único

As 10 comarcas com os menores valores de escassez de defensor

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Demanda Potencial	Escassez de defensores
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	8.508	10.209
Laje do Muriaé	Sim	0,50	6.211	12.423
Rio das Flores	Sim	0,50	7.113	14.227
Sapucaia	Sim	1,00	14.441	14.441
Niterói	Não	18,67	272.300	14.588
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	7.465	14.930
Paraíba do Sul	Não	2,00	32.966	16.483
São José do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	16.598	16.598
Trajano de Moraes	Sim	0,50	8.437	16.873
Itaguaí	Não	5,00	86.831	17.366

As 10 comarcas com os maiores valores de escassez de defensor

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Demanda Potencial	Escassez de defensores
Mesquita	Não	1,50	134.735	89.823
Seropédica	Sim	1,00	62.913	62.913
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	26.930	53.860
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	26.815	53.629
Nova Iguaçu	Não	12,58	642.822	51.085
Belford Roxo	Não	8,00	385.681	48.210
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	23.781	47.562
Duque de Caxias	Não	14,50	687.888	47.441
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	30.899	46.349
Rio Bonito	Sim	1,00	44.972	44.972

Fonte: Censo 2010/IBGE e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

3

Carga de
trabalho da
Defensoria

Nesta seção, procuramos avaliar se a distribuição de defensores entre as comarcas do Estado do Rio de Janeiro é feita de forma proporcional à carga de trabalho das comarcas. Para tal, utilizamos o conceito de carga de trabalho por defensor público.

A carga de trabalho por defensor é definida como a razão entre o número de processos em andamento, nos quais a Defensoria Pública atua, de acordo com o acervo existente no Tribunal Estadual de Justiça até setembro de 2015 e o número de defensores efetivos⁶. O leitor deve estar atento ao fato de que esse acervo é fornecido pelo próprio Tribunal de Justiça e depende do cadastramento do defensor público como representante da parte para que sejam selecionados os processos em que há atuação da Defensoria.

Esse indicador é calculado por comarca e também por competência: família, cível, criminal, fazenda pública e infância e adolescência. O indicador por competência é calculado somente para as comarcas que possuem órgãos de atuação especializados, excluindo, portanto aquelas com órgão único (competências cumulativas)⁷. Cabe ainda notar que no cálculo desse indicador somente é levado em conta o número de comarcas em que o defensor atua, e não o número de órgãos – à diferença do índice de escassez de defensores efetivos, apresentado na seção anterior⁸. Não se considera, também, os casos em que o defensor público atua como tabelar, ou seja, as situações em que a Defensoria estaria atuando duas vezes no mesmo processo.

Além disso, é preciso lembrar que o critério utilizado no presente relatório é uma das formas possíveis de se medir carga de trabalho, especialmente considerando os dados que possuímos – apenas o número de processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça, que acaba medindo muito mais o índice de litigiosidade do que a carga de trabalho efetiva do defensor público –, mas que pode ser aprimorado, especialmente se considerado que **o trabalho do defensor público não se resume à atuação judicial, pois muitas vezes se recorre a soluções extrajudiciais, como acordos, mediações, conciliações e medidas administrativas, sem falar na atuação coletiva, que atinge um número muito maior de pessoas, impossível de ser contabilizado apenas com os dados dos processos.**

⁶ Nas estatísticas oficiais de produtividade judicial, definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, define-se o conceito de carga de trabalho como a soma dos casos em andamento e os casos novos no período em questão. Esta definição-padrão é adotada na maioria dos estudos empíricos sobre eficiência judicial. Esta medida não é utilizada, pois não dispomos dos casos novos sob responsabilidade da Defensoria.

⁷ Esta limitação se deve ao fato de que o número de defensores atuando em cada competência não pode ser aferido com precisão, no caso em que o órgão tenha múltiplas competências.

⁸ Além disso, nas comarcas em que não existe órgão especializado na área de fazenda pública, o número de defensores nesta área é igual ao número de defensores na área cível. O mesmo procedimento é adotado para área de infância e juventude que é substituído pela área criminal.

As tabelas 5, 6 e 7 apresentam estatísticas descritivas sobre a distribuição de carga de trabalho pelas comarcas por competência – respectivamente: criminal, família, fazenda pública, infância e adolescência e cível. Conforme a tabela 5, a carga de trabalho total da Defensoria Pública no estado é de 684,9 mil processos, perfazendo uma carga de trabalho de 1.494 processos por defensor efetivo. Segundo a tabela 6, os processos se distribuem pelas seguintes áreas: Família (40,5%), Cível (29,4%), Fazenda Pública (13,8%), Criminal (9,0%), e Infância e Juventude (4,9%).

TABELA 5

Estatísticas descritivas do número de processos em andamento e da carga de trabalho por defensor efetivo					
	Total estadual	Média	Mediana	Máximo	Mínimo
Número de processos	684.883	8.352	2.611	239.444	411
Carga de Trabalho por defensor	1.494	2.127	1.962	4.773	673

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 6

Estatísticas descritivas do número de processos por comarca, segundo competência						
Competência	Total estadual	%	Média	Mediana	Máximo	Mínimo
Criminal	61.547	9,0%	751	246	19.469	18
Fazenda Pública	94.270	13,8%	1.150	493	19.494	43
Cível	201.484	29,4%	2.457	674	80.559	115
Família	277.547	40,5%	3.385	1.213	83.868	158
Infância e Juventude	33.700	4,9%	411	44	26.121	0

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 7

Estatísticas descritivas da carga de trabalho por comarca, segundo competência (excluindo as comarcas com DP única)						
Especialidade	Parâmetros	Total estadual	Média	Mediana	Máximo	Mínimo
Criminal	Defensor efetivo	62,7	2,1	1,0	28,3	0,5
	Número de processos	51.647,0	1.721,6	974,5	19.469,0	240,0
	Carga de trabalho por defensor	823,2	999,6	981,0	2.086,0	240,0
Fazenda Pública	Defensor efetivo	65,2	2,2	1,3	16,8	0,3
	Número de processos	75.520,0	2.517,3	1.479,0	19.494,0	401,0
	Carga de trabalho por defensor	1.158,3	2.004,1	925,0	9.708,0	210,0
Cível	Defensor efetivo	116,6	3,9	2,0	48,4	0,3
	Número de processos	175.636,0	5.854,5	2.504,0	80.559,0	942,0
	Carga de trabalho por defensor	1.506,1	477,7	462,3	1.108,0	215,4
Família	Defensor efetivo	90,6	3,0	1,5	37,9	0,3
	Número de processos	228.612,0	7.620,4	4.029,0	83.868,0	1.245,0
	Carga de trabalho por defensor	2.524,4	3.993,7	3.056,2	16.108,0	1.261,4
Infância e Juventude	Defensor efetivo	45,7	1,5	0,5	24,0	0,3
	Número de processos	32.080,0	1.069,3	102,5	26.121,0	-
	Carga de trabalho por defensor	702,1	308,8	209,5	1.089,9	-

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

A tabela 5 informa ainda que, em média, uma comarca possui um estoque de 8.352 processos pendentes , resultando em 2.127 processos por defensor. Entretanto, a maioria das comarcas possui menos do que 3.000 processos, e a mediana da carga de trabalho por defensor é ligeiramente inferior à média e é igual a 1.962 processos por defensor. Segundo as tabelas 6 e 7 as áreas de competência com maior carga de trabalho por defensor são cível, família e fazenda pública. A aparente distorção entre essas duas tabelas explica-se diante do fato de que os números da tabela 7 incluem apenas comarcas com órgãos especializados – tipicamente as de maior movimento forense.

Independentemente do recorte apresentado, os números sugerem que, por conta da especialização no acompanhamento dos processos, cada defensor é capaz de lidar com um número significativamente superior à carga média global de processos.

Com o objetivo de explorar o indicador apresentado, a tabela 8 apresenta as comarcas com as dez menores e maiores cargas de trabalho por defensor. Conforme o esperado, seis das dez comarcas com menor carga de trabalho por defensor estão também entre as dez comarcas com menor escassez de defensores, de acordo com os índices apresentados na seção anterior. Essas seis comarcas são: Santa Maria Madalena (673 processos por defensor efetivo), Trajano de Moraes (822), São Sebastião do Alto (886), Rio das Flores (890), S.J. do Vale do Rio Preto (1.029) e Laje de Muriaé (1.178). Todas elas são comarcas com órgão único. As comarcas de São Gonçalo (1.179), Capital (1.181) e Petrópolis (1.191) são as únicas entre as 10 comarcas com menores índices de carga de trabalho que não possuem órgãos únicos.

Em relação às comarcas com maior carga de trabalho por defensor, cinco delas também estão entre as dez comarcas com maiores escassez de defensores. Essas cinco comarcas são: Mesquita (4.773), Seropédica (4.171), Porto Real-Quatis (3.546), Casimiro de Abreu (3.540) e Carapebus/Quissamã (3.440).

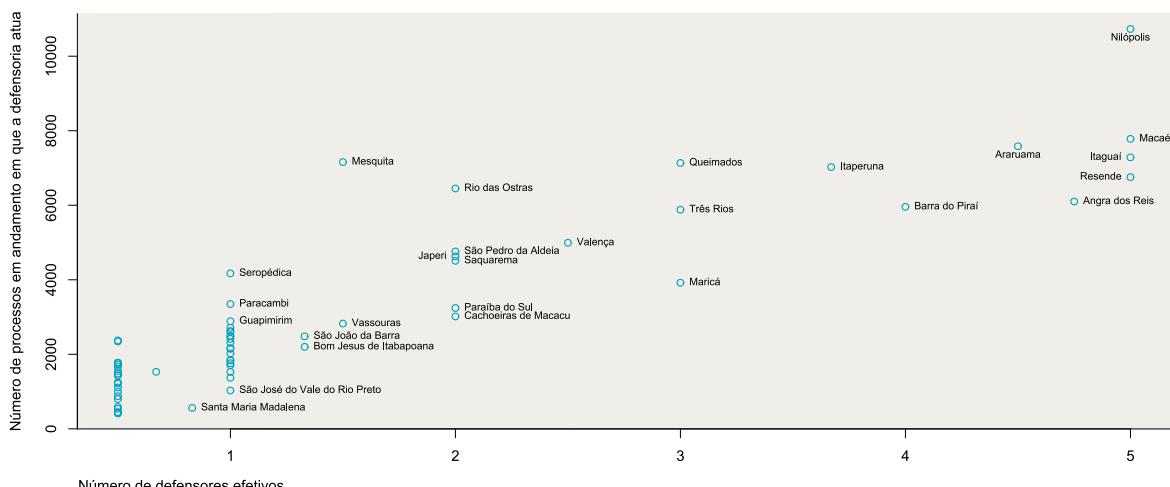
As figuras 9 e 10 apresentam mapas contendo a distribuição geográfica do número de processos em andamento, total e por defensor.

As figuras 7.A e 7.B apresentam relação entre o número de processos em andamento e o número de defensores efetivos, por comarca (cada ponto representando uma comarca). Percebe-se que, a partir de três defensores, o número de defensores tende a aumentar menos do que proporcionalmente à carga de trabalho, sugerindo algum tipo de economia de escala; isto é, quando o acervo de processos é mais elevado, um mesmo número de defensores consegue acompanhar um maior número de processos. Por fim, as tabelas 9 a 13 apresentam – por competência – o conjunto de comarcas com as maiores e as menores cargas de trabalho por defensor. É importante observar que, pelas razões apresentadas anteriormente, estas tabelas compreendem apenas as trinta comarcas que contam com órgãos especializados.

A figura 8.A apresenta um conjunto de comarcas – Mesquita, Angra dos Reis e Macaé – que apresentam um número baixo de processos relativamente à demanda potencial. Aparentemente estas comarcas apresentam situações díspares. Mesquita apresenta uma escassez de defensores elevada, que se reflete em um número relativamente pequeno de processos, tendo em vista sua elevada vulnerabilidade relativa. Por outro lado, Angra dos Reis e Macaé contam com cinco defensores efetivos, embora apresentem uma demanda potencial semelhante à de Mesquita. Portanto o contexto é sugestivo de uma distorção alocaativa, na qual se verifica número comparativamente maior de defensores em algumas localidades e escassez em outras.

FIGURA 7A

Número de defensores efetivos x Número de processos em andamento em que a defensoria atua (excluindo as comarcas com mais de 5 defensores efetivos)



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 7B

Número de defensores efetivos x Número de processos em andamento em que a defensoria atua (excluindo a comarca da Capital e as com 5 ou menos defensores efetivos)

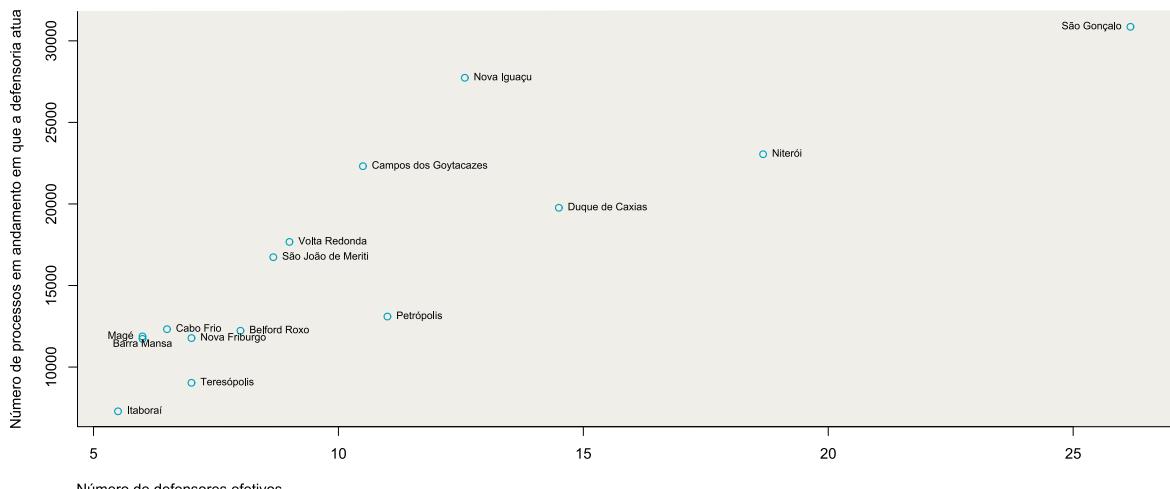
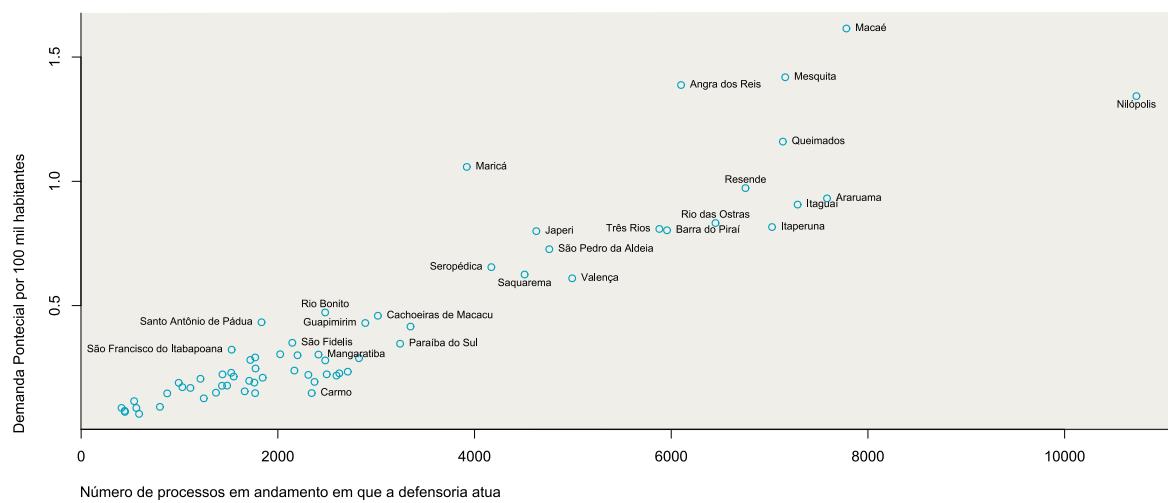


FIGURA 8A

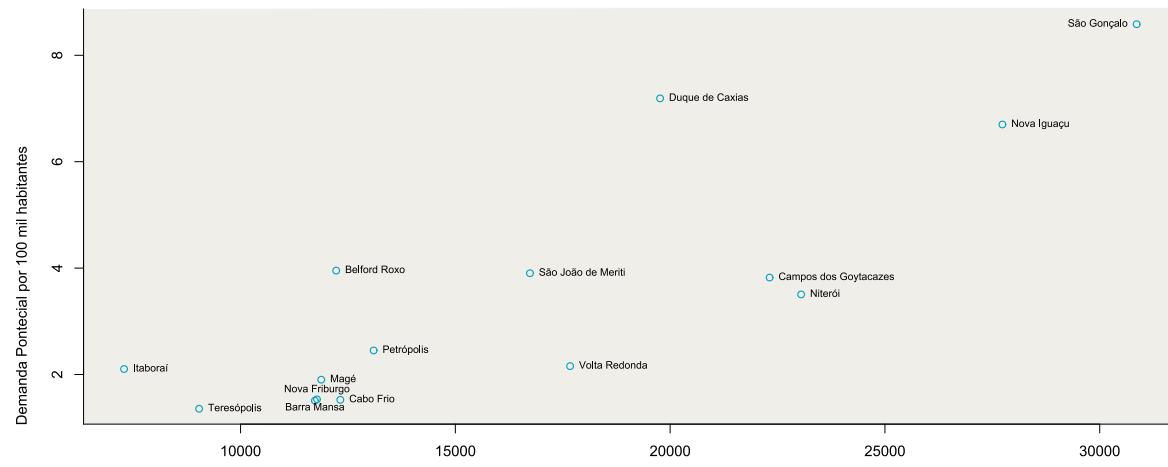
Número de processos em andamento em que a defensoria atua x Demanda Potencial por 100 mil habitantes (excluindo as comarcas com mais de 5 defensores efetivos)



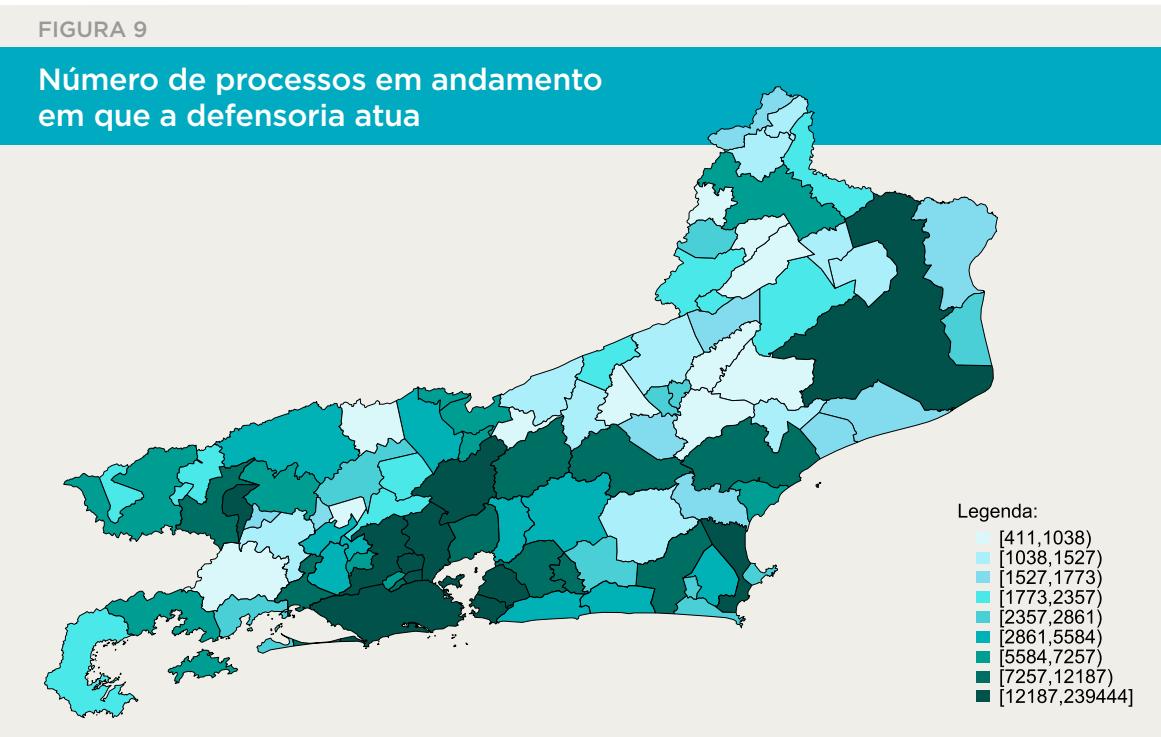
Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 8B

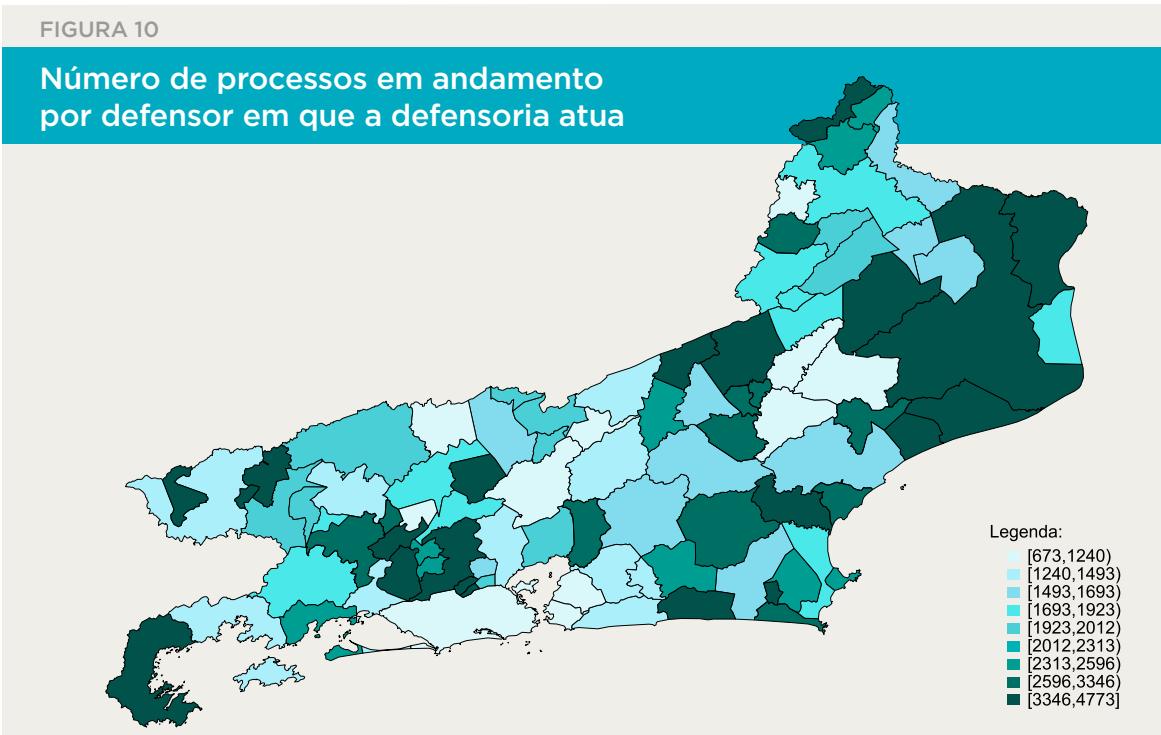
Número de processos em andamento em que a defensoria atua x Demanda Potencial por 100 mil habitantes (excluindo a comarca da Capital e as com 5 ou menos defensores efetivos)



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 9**Número de processos em andamento em que a defensoria atua**

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

FIGURA 10**Número de processos em andamento por defensor em que a defensoria atua**

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.





TABELA 8

Número de defensores efetivos e processos em andamento. Setembro de 2015.				
As 10 comarcas com a menor carga de trabalho por defensor				
Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Santa Maria Madalena	Sim	0,80	561	673
Trajano de Moraes	Sim	0,50	411	822
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	443	886
Rio das Flores	Sim	0,50	445	890
São José do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	1.029	1.029
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	539	1.078
Laje do Muriaé	Sim	0,50	589	1.178
São Gonçalo	Não	26,20	30.860	1.179
Capital	Não	202,80	239.444	1.181
Petrópolis	Não	11,00	13.098	1.191

As 10 comarcas com a maior carga de trabalho por defensor				
Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Mesquita	Não	1,50	7.159	4.773
Iguaba Grande	Sim	0,50	2.373	4.746
Carmo	Sim	0,50	2.344	4.688
Seropédica	Sim	1,00	4.171	4.171
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	1.773	3.546
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	1.770	3.540
Porciúncula	Sim	0,50	1.769	3.538
Carapebus/Quissamã	Sim	0,50	1.720	3.440
Paracambi	Sim	1,50	3.349	3.349
Mendes	Sim	0,50	1.663	3.326

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 9

Número de defensores efetivos e processos em andamento da área criminal. Setembro de 2015.				
As 10 comarcas com a menor carga de trabalho por defensor na área criminal				
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor	
Macaé	1,00	240	240	
Queimados	1,00	326	326	
Araruama	1,00	373	373	
Niterói	3,33	1766	529,8	
Capital	28,33	19.469	687,14	
Teresópolis	1,50	1.064	709,33	
Belford Roxo	1,00	728	728	
Paraíba do Sul	0,50	368	736	
Cabo Frio	1,30	1.579	122	
São Gonçalo	0,80	968	123	

As 10 comarcas com a maior carga de trabalho por defensor na área criminal				
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor	
Nova Friburgo	0,50	1.043	2.086	
Itaboraí	0,50	981	1.962	
Mesquita	0,50	779	1.558	
Itaguaí	0,50	682	1.364	
Resende	1,00	1.335	1.335	
Petrópolis	1,00	1.222	1.222	
Campos dos Goytacazes	2,50	3.040	1.216	
São João de Meriti	1,50	1.791	1.194	
Barra Mansa	1,33	1.579	1.184	
Magé	0,83	968	1.162	

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 10

Número de defensores efetivos e processos em andamento da área de família. Setembro de 2015.			
As 10 comarcas com a menor carga de trabalho por defensor na área familiar			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Niterói	5,67	7.148	1.261
Petrópolis	3,00	4.031	1.344
Nilópolis	3,50	5.718	1.634
Itaboraí	1,50	2.489	1.659
Duque de Caxias	5,00	9.530	1.906
Angra dos Reis	1,83	3.747	2.044
Capital	37,9	83.868	2.213
Volta Redonda	3,00	7.062	2.354
Nova Friburgo	1,50	3.578	2.385
Resende	1,00	2.431	2.431

As 10 comarcas com a maior carga de trabalho por defensor na área familiar			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Mesquita	0,25	4.027	16.108
Queimados	0,33	3.483	10.449
Arauáma	0,50	3.768	7.536
Barra do Piraí	0,50	3.130	6.260
Magé	1,00	5.802	5.802
Valença	0,33	1.925	5.775
Itaperuna	0,33	1.862	5.586
Barra Mansa	1,00	4.060	4.060
Itaguaí	1,00	4.003	4.003
Cabo Frio	1,50	5.817	3.878

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 11

Número de defensores efetivos e processos em andamento da área de fazenda pública. Setembro de 2015.			
As 10 comarcas com a menor carga de trabalho por defensor na área de fazenda pública			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Macaé	2,00	420	210
Angra dos Reis	2,25	591	263
Itaboraí	2,50	663	265
Belford Roxo	2,50	968	387
Itaguaí	1,83	742	405
Resende	1,33	791	593
Maricá	0,67	401	602
Duque de Caxias	3,30	2.049	621
Cabo Frio	2,67	1.748	656
Volta Redonda	2,83	2.019	713

As 10 comarcas com a maior carga de trabalho por defensor na área de fazenda pública			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Itaperuna	0,33	3.236	9.708
Campos dos Goytacazes	0,50	4.786	9.572
Niterói	1,00	8.380	8.380
São Gonçalo	0,50	2.493	4.986
Três Rios	0,50	1.415	2.830
Mesquita	0,25	677	2.708
Magé	0,67	1.543	2.315
Nova Friburgo	1,33	2.950	2.213
Valença	0,33	551	1.653
Barra Mansa	2,17	3.382	1.561

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.



TABELA 12

Número de defensores efetivos e processos em andamento da área cível. Setembro de 2015.			
As 10 comarcas com a menor carga de trabalho por defensor na área de cível			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Angra dos Reis	2,25	1.023	215
Teresópolis	2,00	1.962	280
Macaé	2,00	1.404	281
Niterói	6,50	5.465	293
Petrópolis	5,00	3.221	293
Resende	1,33	1.488	298
Barra do Piraí	1,00	1.260	315
Barra Mansa	2,17	1.907	318
Itaguaí	1,83	1.653	331
Belford Roxo	2,50	2.714	339

As 10 comarcas com a maior carga de trabalho por defensor na área de cível			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Mesquita	0,25	1.662	1.108
Queimados	1,33	2.294	765
Valença	0,33	1.851	740
Nova Iguaçu	4,33	8.918	709
Campos dos Goytacazes	3,90	7.167	683
Nilópolis	1,00	3.351	670
Três Rios	0,50	1.657	552
São João de Meriti	2,75	4.753	548
Magé	0,67	3.271	545
Itaboraí	2,50	2.971	540

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 13

Número de defensores efetivos e processos em andamento da área infância e juventude. Setembro de 2015.			
As 10 comarcas com a menor carga de trabalho por defensor na área de infância e juventude			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Mesquita	0,50	0	0
Queimados	0,33	9	27
Itaguaí	1,50	50	33
Niterói	1,33	57	43
Nilópolis	1,50	105	70
Duque de Caxias	1,00	81	81
Itaboraí	0,50	45	90
Itaperuna	0,33	34	102
Maricá	0,67	87	131
Valença	0,33	44	132

As 10 comarcas com a maior carga de trabalho por defensor na área infância e juventude			
Comarca	Número de defensores efetivos	Carga de Trabalho	Carga de Trabalho por defensor
Capital	23,97	26.121	1.090
Petrópolis	0,50	421	842
Campos dos Goytacazes	0,83	653	784
Volta Redonda	1,50	1.157	771
Resende	0,50	338	676
Cabo Frio	0,33	210	630
Macaé	0,50	275	550
Nova Friburgo	0,50	216	432
Barra do Piraí	0,50	166	332
São Gonçalo	1,33	369	277

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.



4

Conclusão

O relatório traz um mapeamento da alocação de defensores, bem como da demanda potencial pelos serviços da Defensoria em todas as comarcas do estado do Rio de Janeiro. A análise subjacente seguiu no sentido de identificar as comarcas com índices maiores de escassez, além de gerar uma medida de carga de trabalho.

O pressuposto é que a presente pesquisa venha a constituir um importante instrumento na tarefa da pensar o planejamento da Defensoria Pública no sentido da racionalidade, em que a distribuição de defensores seja orientada a atender as comarcas relativamente mais carentes de profissionais.

O critério escolhido para mensurar a demanda potencial foi o número de residentes com dez anos ou mais, com renda familiar de até cinco salários mínimos, ou idosos com renda familiar até dez salários mínimos. No que se refere à oferta efetiva de defensores, tendo em vista que muitos profissionais, ocasionalmente, atuam em diferentes órgãos e/ou comarcas, sem que se saiba a sua alocação relativa de tempo entre as várias unidades, optamos por adotar um critério pro-rata, em que a oferta de trabalho efetiva foi obtida como uma proporção do número de órgãos e/ou comarcas que o defensor atuou no mês de referência.

A agregação das informações se deu levando em conta diferentes características dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, de modo a possibilitar a comparação. Com efeito, contabilizamos as unidades em juízos únicos (apenas um órgão de atuação); órgãos com núcleos de primeiro atendimento e juízos não únicos; e sem núcleos de primeiro atendimento.

No grupo das comarcas que são juízos únicos, Santa Maria Madalena, Laje do Muriaé e Rio das Flores são as três comarcas com menor escassez de defensores, confirmando a posição mencionada inicialmente com relação a todas as comarcas. As três comarcas em pior situação seriam Porto Real, Carapebus e Casimiro de Abreu, essa última também entre as comarcas com maior escassez de defensores no âmbito geral.

Já no grupo de órgãos de atuação com núcleo de primeiro atendimento, não incluindo a capital, as comarcas de Itaguaí, Niterói e Teresópolis estão em melhor situação, enquanto Belford Roxo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu são as que se encontram em pior situação.

Por fim, quanto às comarcas que não são juízos únicos e não possuem núcleos de primeiro atendimento, Paraíba do Sul, Vassouras e São João da Barra estão em melhor situação e Rio Bonito, Seropédica e Mesquita em pior situação, confirmando o índice geral de comarcas com maior escassez de defensor.

O levantamento realizado permite tanto esse tipo de comparação, quanto o já realizado ao longo do relatório, entre comarcas que possuem o mesmo número de defensores efetivos. Uma comparação entre comarcas com situações semelhantes relacionadas aos órgãos de atuação permite que sejam criados novos órgãos de atuação para atender as comarcas em pior situação. De outro lado, uma comparação entre comarcas com o mesmo número de defensores efetivos permite a realocação de defensores, de forma a atender a escassez vislumbrada.

Conforme analisado no relatório, comarcas como Mangaratiba, com um defensor efetivo, apresentam metade da demanda potencial de Seropédica, também com um defensor efetivo; o mesmo ocorre com Japeri e Paraíba do Sul, ambas com dois defensores efetivos, mas a primeira com mais que o dobro da demanda potencial da segunda; e com Teresópolis e Belford Roxo, tendo a primeira sete defensores efetivos e com menos da metade da demanda potencial da segunda, com oito defensores efetivos.

A análise desses resultados nos leva a uma conclusão relevante sobre a forma de distribuição dos órgãos de atuação. Historicamente, a Defensoria Pública segue a alocação de recursos pautada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mas o que se percebe é que nem sempre a demanda de comarcas com fóruns judiciais é expressiva o suficiente para que os defensores públicos atuem naquele local, ou pelo menos, não em grande quantidade.

Com relação à carga de trabalho da Defensoria Pública, é importante mencionar que essa avaliação seria mais completa se fosse possível comparar, como faz o Conselho Nacional de Justiça, ao avaliar o índice de produtividade judicial, os casos em andamento e os casos novos. Mais do que isso,

sabemos que a carga de trabalho de um defensor público vai além do acompanhamento dos processos em andamento, pois sua atuação engloba os atendimentos realizados antes e depois da propositura de uma ação judicial, ou mesmo quanto não é necessário atuar judicialmente, resolvendo-se as questões na esfera administrativa ou através de meios alternativos de solução de conflitos, bem como a participação em audiências, cujo montante variam de acordo com a área de atuação e a especialização.

Outro ponto a ser destacado é que os dados são fornecidos pelo Tribunal de Justiça e dependem do cadastramento do servidor do Judiciário, que pode ou não colocar o defensor público como representante da parte no processo. O desenvolvimento de um sistema de acompanhamento de casos da própria Defensoria poderá servir para solucionar eventuais problemas nesse cadastramento.

De qualquer forma, os dados são reveladores e servem como um parâmetro de análise, especialmente porque identificam as comarcas mais e as menos sobrecarregadas. O relatório confirmou que seis das dez comarcas com menor carga de trabalho por defensor estão também entre as dez comarcas com menor escassez de defensores (Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto, Rio das Flores, São José do Vale do Rio Preto e Laje do Muriaé), enquanto que cinco das dez comarcas com maior carga de trabalho estão entre as dez comarcas com maior índice de escassez de defensores (Mesquita, Seropédica, Porto Real/Quatis, Casimiro de Abreu e Carapebus/Quissamã).

Apesar do Rio de Janeiro ser uma dos estados brasileiros com menor déficit de defensores do país, conforme apontou o Mapa da Defensoria no Brasil de 2013, o número de cargos providos ainda é insuficiente. Para se ter uma ideia, enquanto a Defensoria Pública conta com 792 defensores em exercício, em maio de 2016, o Ministério Público, de acordo com informações da sua página internet, tem 897 membros ativos, nesse mesmo período. Já a Magistratura, segundo dados do relatório do CNJ de 2015, teria 840 cargos providos.

Ainda não é possível atingir o limite ideal de um defensor para cada 10 mil pessoas com renda de até três salários mínimos, preconizado pelo Mapa da Defensoria no Brasil de 2013, mas a partir desse estudo já é possível alocar os recursos humanos disponíveis nas comarcas com maior deficit de atendimento. A distribuição mais equânime dos defensores disponíveis, portanto, já pode começar a ser feita independentemente de mais recursos.

O fortalecimento da oferta de serviços pela Defensoria Pública é um elemento crucial para o acesso à justiça, pilar do Estado Democrático de Direito. Tais objetivos dependeram, em primeira instância, da consolidação de um processo de independência funcional, administrativa, financeira e orçamentária, que se deu, sobretudo, a partir do Movimento pela Defensoria Pública, iniciado em São Paulo, em 2002, e que culminou com a Emenda Constitucional Nº 80, de 2014. Por outro lado, novos avanços no acesso, abrangência e qualidade dos serviços ofertados depende de aprimoramentos nos processos administrativos e melhoria na alocação espacial e setorial dos defensores. Nesse sentido, o atual relatório serve como um instrumento útil para se caminhar no sentido da eficiência, a serviço das populações mais vulneráveis socioeconomicamente.

5

Apêndice





TABELA 1A

Número de defensores efetivos e residentes com 10 anos ou mais com renda familiar até 5 salários mínimos ou idosos com renda familiar até 10 salários mínimos.

Comarcas	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de residentes	Número de residentes por defensor
Capital	Não	202,82	4.905.281	24.185
Angra dos Reis	Não	4,75	138.742	29.209
Araruama	Não	4,50	93.134	20.697
Arraial do Cabo	Sim	1,00	23.411	23.411
Barra do Piraí	Não	4,00	80.298	20.074
Barra Mansa	Não	6,00	150.816	25.136
Belford Roxo	Não	8,00	395.357	49.420
Bom Jardim	Sim	0,50	21.462	42.924
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	30.022	22.517
Búzios	Sim	1,00	22.341	22.341
Cabo Frio	Não	6,50	152.524	23.465
Cachoeiras de Macacu	Sim	2,00	45.914	22.957
Cambuci	Sim	0,50	18.936	37.873
Campos dos Goytacazes	Não	10,50	382.262	36.406
Cantagalo	Sim	0,50	16.870	33.741
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	28.135	56.270
Carmo	Sim	0,50	14.800	29.600
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	29.131	58.263
Conceição de Macabu	Sim	0,50	17.742	35.484
Cordeiro	Sim	1,00	21.849	21.849
Duas Barras	Sim	0,50	9.246	18.492
Duque de Caxias	Não	14,50	719.007	49.587
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	11.554	23.108
Guapimirim	Sim	1,00	42.990	42.990
Iguaba Grande	Sim	0,50	19.305	38.610
Itaboraí	Não	5,50	210.340	38.244
Itaguaí	Não	5,00	90.637	18.127
Italva	Sim	1,00	22.977	22.977
Itaocara	Sim	1,00	19.731	19.731
Itaperuna	Não	3,67	81.605	22.256
Itatiaia	Sim	1,00	23.857	23.857
Japeri	Sim	2,00	79.956	39.978
Laje do Muriaé	Sim	0,50	6.427	12.853
Macacá	Não	5,00	161.489	32.298
Magé	Não	6,00	190.277	31.713
Mangaratiba	Sim	1,00	30.295	30.295
Maricá	Não	3,00	105.795	35.265
Mendes	Sim	0,50	15.501	31.003
Mesquita	Não	1,50	141.878	94.585
Miguel Pereira	Sim	1,00	20.991	20.991
Miracema	Sim	1,00	22.747	22.747
Natividade	Sim	0,50	20.551	41.101
Nilópolis	Não	5,00	134.301	26.860
Niterói	Não	18,67	350.494	18.776
Nova Friburgo	Não	7,00	153.309	21.901
Nova Iguaçu	Não	12,58	669.918	53.239
Paracambi	Sim	1,00	41.558	41.558
Paraíba do Sul	Não	2,00	34.667	17.333
Paraty	Sim	1,00	30.428	30.428
Paty do Alferes	Sim	1,00	22.121	22.121
Petrópolis	Não	11,00	245.240	22.295
Pinheiral	Sim	1,00	19.027	19.027
Piraí	Sim	0,50	22.332	44.664
Porciúncula	Sim	0,50	14.774	29.547
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	24.694	49.389
Queimados	Não	3,00	115.977	38.659
Resende	Não	5,00	97.269	19.454
Rio Bonito	Sim	1,00	47.228	47.228
Rio Claro	Sim	0,50	14.680	29.359
Rio das Flores	Sim	0,50	7.239	14.478
Rio das Ostras	Sim	2,00	83.217	41.608
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	8.810	10.572
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	43.292	43.292
São Fidélis	Sim	1,00	35.038	35.038
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	32.261	48.391
São Gonçalo	Não	26,17	858.422	32.806
São João da Barra	Sim	1,33	27.931	20.948
São João de Meriti	Não	8,67	390.352	45.041
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	17.169	17.169
São Pedro da Aldeia	Sim	2,00	72.694	36.347
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	7.650	15.299
Sapucaia	Sim	1,00	14.964	14.964
Saquarema	Sim	2,00	62.503	31.251
Seropédica	Sim	1,00	65.474	65.474
Silva Jardim	Sim	0,50	17.807	35.614
Sumidouro	Sim	0,50	12.687	25.374
Teresópolis	Não	7,00	135.672	19.382
Trajano de Moraes	Sim	0,50	8.824	17.648
Três Rios	Não	3,00	80.841	26.947
Valença	Não	2,50	60.981	24.392
Vassouras	Sim	1,50	28.827	19.218
Volta Redonda	Não	9,00	215.744	23.972

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 2A

Número de defensores efetivos e residentes com 10 anos ou mais com renda familiar per capita até meio salário mínimo ou renda familiar até três salários mínimos.

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de residentes	Número de residentes por defensor
Capital	Não	202,82	4.247.728	20,943
Angra dos Reis	Não	4,75	128.766	27,109
Araruama	Não	4,50	87.514	19,448
Arraial do Cabo	Sim	1,00	21.532	21,532
Barra do Piraí	Não	4,00	75.609	18,902
Barra Mansa	Não	6,00	142.241	23,707
Belford Roxo	Não	8,00	385.681	48,210
Bom Jardim	Sim	0,50	20.486	40,971
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	27.952	20,964
Búzios	Sim	1,00	20.947	20,947
Cabo Frio	Não	6,50	140.359	21,594
Cachoeiras de Macacu	Sim	2,00	43.674	21,837
Cambuci	Sim	0,50	18.430	36,860
Campos dos Goytacazes	Não	10,50	359.236	34,213
Cantagalo	Sim	0,50	15.769	31,539
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	26.815	53,629
Carmo	Sim	0,50	14.290	28,580
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	26.930	53,860
Conceição de Macabu	Sim	0,50	16.633	33,265
Cordeiro	Sim	1,00	20.288	20,288
Duas Barras	Sim	0,50	8.892	17,785
Duque de Caxias	Não	14,50	687.888	47,441
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	11.089	22,179
Guapimirim	Sim	1,00	41.477	41,477
Iguaba Grande	Sim	0,50	17.655	35,311
Itaboraí	Não	5,50	203.050	36,918
Itaguaí	Não	5,00	86.831	17,366
Italva	Sim	1,00	22.105	22,105
Itaocara	Sim	1,00	18.828	18,828
Itaperuna	Não	3,67	77.152	21,041
Itatiaia	Sim	1,00	22.355	22,355
Japerí	Sim	2,00	78.917	39,458
Laje do Muriaé	Sim	0,50	6.211	12,423
Macaé	Não	5,00	144.624	28,925
Magé	Não	6,00	183.777	30,629
Mangaratiba	Sim	1,00	27.595	27,595
Maricá	Não	3,00	94.859	31,620
Mendes	Sim	0,50	14.711	29,421
Mesquita	Não	1,50	134.735	89,823
Miguel Pereira	Sim	1,00	19.282	19,282
Miracema	Sim	1,00	21.551	21,551
Natividade	Sim	0,50	19.703	39,406
Nilópolis	Não	5,00	123.836	24,767
Niterói	Não	18,67	272.300	14,588
Nova Friburgo	Não	7,00	141.209	20,173
Nova Iguaçu	Não	12,58	642.822	51,085
Paracambi	Sim	1,00	39.845	39,845
Paraíba do Sul	Não	2,00	32.966	16,483
Paraty	Sim	1,00	28.360	28,360
Paty do Alferes	Sim	1,00	21.554	21,554
Petrópolis	Não	11,00	225.421	20,493
Pinheiral	Sim	1,00	18.092	18,092
Piraí	Sim	0,50	21.194	42,388
Porciúncula	Sim	0,50	13.958	27,915
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	23.781	47,562
Queimados	Não	3,00	112.931	37,644
Resende	Não	5,00	88.784	17,757
Rio Bonito	Sim	1,00	44.972	44,972
Rio Claro	Sim	0,50	14.044	28,088
Rio das Flores	Sim	0,50	7.113	14,227
Rio das Ostras	Sim	2,00	72.252	36,126
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	8.508	10,209
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	41.516	41,516
São Fidélis	Sim	1,00	34.452	34,452
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	30.899	46,349
São Gonçalo	Não	26,17	811.170	31,000
São João da Barra	Sim	1,33	27.121	20,341
São João de Meriti	Não	8,67	373.874	43,139
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	16.598	16,598
São Pedro da Aldeia	Sim	2,00	67.619	33,810
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	7.465	14,930
Sapucaia	Sim	1,00	14.441	14,441
Saquarema	Sim	2,00	58.755	29,377
Seropédica	Sim	1,00	62.913	62,913
Silva Jardim	Sim	0,50	17.241	34,481
Sumidouro	Sim	0,50	12.359	24,719
Teresópolis	Não	7,00	125.114	17,873
Trajano de Moraes	Sim	0,50	8.437	16,873
Três Rios	Não	3,00	75.931	25,310
Valença	Não	2,50	57.274	22,909
Vassouras	Sim	1,50	27.063	18,042
Volta Redonda	Não	9,00	195.867	21,763

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.



TABELA 3A

Número defensores efetivos e processos em andamento. Setembro de 2015.

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de processos	Número de processos por defensor
Capital	Não	202,82	239.444	1.181
Angra dos Reis	Não	4,75	6.100	1.284
Araruama	Não	4,50	7.584	1.685
Arraial do Cabo	Sim	1,00	2.711	2.711
Barra do Piraí	Não	4,00	5.957	1.489
Barra Mansa	Não	6,00	11.730	1.955
Belford Roxo	Não	8,00	12.226	1.528
Bom Jardim	Sim	0,50	1.551	3.102
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	2.200	1.650
Búzios	Sim	1,00	2.497	2.497
Cabo Frio	Não	6,50	12.322	1.896
Cachoeiras de Macacu	Sim	2,00	3.017	1.509
Cambuci	Sim	0,50	992	1.984
Campos dos Goytacazes	Não	10,50	22.316	2.125
Cantagalo	Sim	0,50	1.111	2.222
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	1.720	3.440
Carmo	Sim	0,50	2.344	4.688
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	1.770	3.540
Conceição de Macabu	Sim	0,50	1.432	2.864
Cordeiro	Sim	1,00	2.596	2.596
Duas Barras	Sim	0,50	801	1.602
Duque de Caxias	Não	14,50	19.766	1.363
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	539	1.078
Guapimirim	Sim	1,00	2.889	2.889
Iguaba Grande	Sim	0,50	2.373	4.746
Itaboraí	Não	5,50	7.288	1.325
Itaguaí	Não	5,00	7.285	1.457
Italva	Sim	1,00	1.526	1.526
Itaocara	Sim	1,00	1.709	1.709
Itaperuna	Não	3,67	7.025	1.916
Itatiaia	Sim	1,00	2.168	2.168
Japeri	Sim	2,00	4.628	2.314
Laje do Muriaé	Sim	0,50	589	1.178
Macaé	Não	5,00	7.781	1.556
Magé	Não	6,00	11.879	1.980
Mangaratiba	Sim	1,00	2.413	2.413
Maricá	Não	3,00	3.921	1.307
Mendes	Sim	0,50	1.663	3.326
Mesquita	Não	1,50	7.159	4.773
Miguel Pereira	Sim	1,00	1.846	1.846
Miracema	Sim	1,00	2.625	2.625
Natividade	Sim	0,50	1.213	2.426
Nilópolis	Não	5,00	10.730	2.146
Niterói	Não	18,67	23.050	1.235
Nova Friburgo	Não	7,00	11.778	1.683
Nova Iguaçu	Não	12,58	27.735	2.204
Paracambi	Sim	1,00	3.349	3.349
Paraíba do Sul	Não	2,00	3.243	1.622
Paraty	Sim	1,00	2.024	2.024
Paty do Alferes	Sim	1,00	2.310	2.310
Petrópolis	Não	11,00	13.098	1.191
Pinheiral	Sim	1,00	1.761	1.761
Piraí	Sim	0,50	1.437	2.874
Porciúncula	Sim	0,50	1.769	3.538
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	1.773	3.546
Queimados	Não	3,00	7.135	2.378
Resende	Não	5,00	6.755	1.351
Rio Bonito	Sim	1,00	2.481	2.481
Rio Claro	Sim	0,50	875	1.750
Rio das Flores	Sim	0,50	445	890
Rio das Ostras	Sim	2,00	6.450	3.225
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	561	673
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	1.834	1.834
São Fidélis	Sim	1,00	2.147	2.147
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	1.530	2.295
São Gonçalo	Não	26,17	30.860	1.179
São João da Barra	Sim	1,33	2.482	1.862
São João de Meriti	Não	8,67	16.737	1.931
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	1.029	1.029
São Pedro da Aldeia	Sim	2,00	4.760	2.380
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	443	886
Sapucaia	Sim	1,00	1.371	1.371
Saquarema	Sim	2,00	4.509	2.255
Seropédica	Sim	1,00	4.171	4.171
Silva Jardim	Sim	0,50	1.484	2.968
Sumidouro	Sim	0,50	1.247	2.494
Teresópolis	Não	7,00	9.035	1.291
Trajano de Moraes	Sim	0,50	411	822
Três Rios	Não	3,00	5.879	1.960
Valeença	Não	2,50	4.993	1.997
Vassouras	Sim	1,50	2.825	1.883
Volta Redonda	Não	9,00	17.671	1.963

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 4A

**Número de defensores efetivos e processos em andamento
na área criminal. Setembro de 2015.**

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de processos	Número de processos por defensor
Capital	Não	28,33	19.469	687
Angra dos Reis	Não	0,50	487	974
Araruama	Não	1,00	373	373
Barra do Piraí	Não	0,50	494	988
Barra Mansa	Não	1,33	1.579	1.184
Belford Roxo	Não	1,00	728	728
Cabo Frio	Não	1,50	1.214	809
Campos dos Goytacazes	Não	2,50	3.040	1.216
Duque de Caxias	Não	2,00	2.054	1.027
Itaboraí	Não	0,50	981	1.962
Itaguaí	Não	0,50	682	1.364
Itaperuna	Não	0,50	506	1.012
Macaé	Não	1,00	240	240
Magé	Não	0,83	968	1.162
Maricá	Não	0,67	592	888
Mesquita	Não	0,50	779	1.558
Nilópolis	Não	0,50	464	928
Niterói	Não	3,33	1.766	530
Nova Friburgo	Não	0,50	1.043	2.086
Nova Iguaçu	Não	2,00	2.230	1.115
Paraíba do Sul	Não	0,50	368	736
Petrópolis	Não	1,00	1.222	1.222
Queimados	Não	1,00	326	326
Resende	Não	1,00	1.335	1.335
São Gonçalo	Não	3,25	2.637	811
São João de Meriti	Não	1,50	1.791	1.194
Teresópolis	Não	1,50	1.064	709
Três Rios	Não	1,00	812	812
Valença	Não	0,50	540	1.080
Volta Redonda	Não	2,00	1.863	932
Arraial do Cabo	Sim	1,00	173	173
Bom Jardim	Sim	0,50	180	360
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	260	195
Búzios	Sim	1,00	205	205
Cachoeiras de Macacu	Sim	1,00	235	235
Cambuci	Sim	0,50	87	174
Cantagalo	Sim	0,50	92	184
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	206	412
Carmo	Sim	0,50	135	270
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	160	320
Conceição de Macabu	Sim	0,50	123	246
Cordeiro	Sim	0,50	224	448
Duas Barras	Sim	0,50	49	98
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	79	158
Guapimirim	Sim	1,00	179	179
Iguaba Grande	Sim	0,50	150	300
Italva	Sim	1,00	141	141
Itaocara	Sim	1,00	178	178
Itatiaia	Sim	1,00	336	336
Japerí	Sim	2,00	194	97
Laje do Muriaé	Sim	0,50	77	154
Mangaratiba	Sim	1,00	265	265
Mendes	Sim	0,50	141	282
Miguel Pereira	Sim	1,00	140	140
Miracema	Sim	1,00	541	541
Natividade	Sim	0,50	242	484
Paracambi	Sim	1,00	238	238
Paraty	Sim	1,00	185	185
Paty do Alferes	Sim	1,00	69	69
Pinheiral	Sim	1,00	158	158
Piraí	Sim	0,50	198	396
Porciúncula	Sim	0,50	309	618
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	263	526
Rio Bonito	Sim	1,00	378	378
Rio Claro	Sim	0,50	143	286
Rio das Flores	Sim	0,50	84	168
Rio das Ostras	Sim	1,00	480	480
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	43	52
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	319	319
São Fidelis	Sim	1,00	254	254
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	239	359
São João da Barra	Sim	0,67	393	590
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	86	86
São Pedro da Aldeia	Sim	1,50	184	123
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	37	74
Sapucaia	Sim	1,00	146	146
Saquarema	Sim	2,00	153	77
Seropédica	Sim	1,00	209	209
Silva Jardim	Sim	0,50	250	500
Sumidouro	Sim	0,50	61	122
Trajano de Moraes	Sim	0,50	18	36
Vassouras	Sim	1,50	211	141

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.



TABELA 5A

Número de defensores efetivos e processos em andamento na área de família. Setembro de 2015.

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de processos	Número de processos por defensor
Capital	Não	37,9	83.868	2.213
Angra dos Reis	Não	1,83	3.747	2.044
Araruama	Não	0,50	3.768	7.536
Barra do Piraí	Não	0,50	3.150	6.260
Barra Mansa	Não	1,00	4.060	4.060
Belford Roxo	Não	2,50	7.640	3.056
Cabo Frio	Não	1,50	5.817	3.878
Campos dos Goytacazes	Não	2,17	6.622	3.056
Duque de Caxias	Não	5,00	9.530	1.906
Itaboraí	Não	1,50	2.489	1.659
Itaguaí	Não	1,00	4.003	4.003
Itaperuna	Não	0,33	1.862	5.586
Macaé	Não	1,50	5.429	3.619
Magé	Não	1,00	5.802	5.802
Maricá	Não	0,67	1.673	2.510
Mesquita	Não	0,25	4.027	16.108
Nilópolis	Não	3,50	5.718	1.634
Niterói	Não	5,67	7.148	1.261
Nova Friburgo	Não	1,50	3.578	2.385
Nova Iguaçu	Não	3,33	12.467	3.740
Paráiba do Sul	Não	0,50	1.245	2.490
Petrópolis	Não	3,00	4.031	1.344
Queimados	Não	0,33	3.483	10.449
Ressende	Não	1,00	2.431	2.431
São Gonçalo	Não	5,50	13.441	2.444
São João de Meriti	Não	2,25	7.726	3.434
Teresópolis	Não	1,00	3.005	3.005
Três Rios	Não	0,50	1.885	3.770
Valença	Não	0,33	1.925	5.775
Volta Redonda	Não	3,00	7.062	2.354
Arraial do Cabo	Sim	1,00	1.390	1.390
Bom Jardim	Sim	0,50	601	1.202
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	859	644
Búzios	Sim	1,00	1.366	1.366
Cachoeiras de Macacu	Sim	1,00	1.532	1.532
Cambuci	Sim	0,50	351	702
Cantagalo	Sim	0,50	529	1.058
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	896	1.792
Carmo	Sim	0,50	774	1.548
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	900	1.800
Conceição de Macabu	Sim	0,50	666	1.332
Cordeiro	Sim	0,50	1.019	2.038
Duas Barras	Sim	0,50	318	636
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	186	372
Guapimirim	Sim	1,00	1.378	1.378
Iguaba Grande	Sim	0,50	960	1.920
Italva	Sim	1,00	550	550
Itaocara	Sim	1,00	374	374
Itatiaia	Sim	1,00	1.014	1.014
Japeri	Sim	2,00	3.087	1.544
Laje do Muriaé	Sim	0,50	173	346
Mangaratiba	Sim	1,00	1.181	1.181
Mendes	Sim	0,50	499	998
Miguel Pereira	Sim	1,00	773	773
Miracema	Sim	1,00	597	597
Natividade	Sim	0,50	550	1.100
Paracambi	Sim	1,00	1.811	1.811
Paraty	Sim	1,00	860	860
Paty do Alferes	Sim	1,00	926	926
Pineirópolis	Sim	1,00	874	874
Piraí	Sim	0,50	542	1.084
Porciúncula	Sim	0,50	556	1.112
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	869	1.738
Rio Bonito	Sim	1,00	1.033	1.033
Rio Claro	Sim	0,50	323	646
Rio das Flores	Sim	0,50	158	316
Rio das Ostras	Sim	1,00	3.948	3.948
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	214	257
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	601	601
São Fidelis	Sim	1,00	651	651
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	509	764
São João da Barra	Sim	0,67	883	1.325
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	412	412
São Pedro da Aldeia	Sim	2,00	2.695	1.348
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	172	344
Sapucaia	Sim	1,00	422	422
Saquarema	Sim	2,00	2.434	1.217
Seropédica	Sim	1,00	2.793	2.793
Silva Jardim	Sim	0,50	769	1.538
Sumidouro	Sim	0,50	442	884
Trajano de Moraes	Sim	0,50	175	350
Vassouras	Sim	1,50	1.340	893

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.



TABELA 6A

Número de defensores efetivos e de processos em andamento na área de fazenda pública. Setembro de 2015.

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de processos	Número de processos por defensor
Capital	Não	16,83	19.494	1.158
Angra dos Reis	Não	2,25	591	263
Araruama	Não	1,00	1.196	1.196
Barra do Piraí	Não	1,00	901	901
Barra Mansa	Não	2,17	3.382	1.561
Belford Roxo	Não	2,50	968	387
Cabo Frio	Não	2,67	1.748	656
Campos dos Goytacazes	Não	0,50	4.786	9.572
Duque de Caxias	Não	3,30	2.049	621
Itaboraí	Não	2,50	663	265
Itaguaí	Não	1,83	742	405
Itaperuna	Não	0,33	3.236	9.708
Macacá	Não	2,00	420	210
Magé	Não	0,67	1.543	2.315
Maricá	Não	0,67	401	602
Mesquita	Não	0,25	677	2.708
Nilópolis	Não	1,00	949	949
Niterói	Não	1,00	8.380	8.380
Nova Friburgo	Não	1,33	2.950	2.213
Nova Iguaçu	Não	4,33	3.352	774
Paraiba do Sul	Não	0,50	588	1.176
Petrópolis	Não	5,00	4.175	835
Queimados	Não	1,33	980	735
Resende	Não	1,33	791	593
São Gonçalo	Não	0,50	2.493	4.986
São João de Meriti	Não	2,75	2.037	741
Teresópolis	Não	2,00	2.043	1.022
Três Rios	Não	0,50	1.415	2.830
Valença	Não	0,33	551	1.653
Volta Redonda	Não	2,83	2.019	713
Arraial do Cabo	Sim	1,00	378	378
Bom Jardim	Sim	0,50	242	484
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	397	298
Búzios	Sim	1,00	284	284
Cachoeiras de Macacu	Sim	1,00	425	425
Cambuci	Sim	0,50	313	626
Cantagalo	Sim	0,50	145	290
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	177	354
Carmo	Sim	0,50	908	1.816
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	217	434
Conceição de Macabu	Sim	0,50	320	640
Cordeiro	Sim	0,50	633	1.266
Duas Barras	Sim	0,50	111	222
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	92	184
Guapimirim	Sim	1,00	336	336
Iguaba Grande	Sim	0,50	572	1.144
Italva	Sim	1,00	448	448
Itaocara	Sim	1,00	831	831
Itatiaia	Sim	1,00	304	304
Japeri	Sim	2,00	494	247
Laje do Muriaé	Sim	0,50	190	380
Mangaratiba	Sim	1,00	113	113
Mendes	Sim	0,50	621	1.242
Miguel Pereira	Sim	1,00	315	315
Miracema	Sim	1,00	888	888
Natividade	Sim	0,50	189	378
Paracambi	Sim	1,00	496	496
Paraty	Sim	1,00	492	492
Paty do Alferes	Sim	1,00	689	689
Pinheiral	Sim	1,00	214	214
Piraí	Sim	0,50	207	414
Porciúncula	Sim	0,50	446	892
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	191	382
Rio Bonito	Sim	1,00	269	269
Rio Claro	Sim	0,50	155	310
Rio das Flores	Sim	0,50	43	86
Rio das Ostras	Sim	1,00	633	633
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	72	86
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	319	319
São Fidelis	Sim	1,00	709	709
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	109	164
São João da Barra	Sim	0,67	454	681
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	247	247
São Pedro da Aldeia	Sim	1,50	609	406
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	75	150
Sapucaia	Sim	1,00	427	427
Saquarema	Sim	2,00	792	396
Seropédica	Sim	1,00	292	292
Silva Jardim	Sim	0,50	132	264
Sumidouro	Sim	0,50	319	638
Trajano de Moraes	Sim	0,50	69	138
Vassouras	Sim	1,50	347	231

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 7A

**Número de defensores efetivos e processos em andamento na área cível.
Setembro de 2015.**

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de processos	Número de processos por defensor
Capital	Não	48,35	80.559	397
Angra dos Reis	Não	2,25	1.023	215
Araruama	Não	1,00	2.121	471
Barra do Piraí	Não	1,00	1.260	315
Barra Mansa	Não	2,17	1.907	318
Belford Roxo	Não	2,50	2.714	339
Cabo Frio	Não	2,67	3.147	484
Campos dos Goytacazes	Não	3,90	7.167	683
Duque de Caxias	Não	3,30	5.907	407
Itaboraí	Não	2,50	2.971	540
Itaguaí	Não	1,83	1.653	331
Itaperuna	Não	0,33	1.358	370
Macaé	Não	2,00	1.404	281
Magé	Não	0,67	3.271	545
Maricá	Não	0,67	1.127	376
Mesquita	Não	0,25	1.662	1.08
Nilópolis	Não	1,00	3.351	670
Niterói	Não	6,50	5.465	293
Nova Friburgo	Não	1,33	3.762	537
Nova Iguaçu	Não	4,33	8.918	709
Paraiba do Sul	Não	1,00	942	471
Petrópolis	Não	5,00	3.221	293
Queimados	Não	1,33	2.294	765
Resende	Não	1,33	1.488	298
São Gonçalo	Não	11,00	11.869	454
São João de Meriti	Não	2,75	4.753	548
Teresópolis	Não	2,00	1.962	280
Três Rios	Não	0,50	1.657	552
Valença	Não	0,33	1.851	740
Volta Redonda	Não	2,83	4.852	539
Arraial do Cabo	Sim	1,00	707	707
Bom Jardim	Sim	0,50	510	1.020
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	654	491
Búzios	Sim	1,00	504	504
Cachoeiras de Macacu	Sim	1,00	736	368
Cambuci	Sim	0,50	233	466
Cantagalo	Sim	0,50	340	680
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	380	760
Carmo	Sim	0,50	476	952
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	455	910
Conceição de Macabu	Sim	0,50	273	546
Cordeiro	Sim	0,50	673	673
Duas Barras	Sim	0,50	321	642
Eng. Paulo de Frontin	Sim	0,50	174	348
Guapimirim	Sim	1,00	907	907
Iguaba Grande	Sim	0,50	675	1.350
Italva	Sim	1,00	355	355
Itaocara	Sim	1,00	309	309
Itatiaia	Sim	1,00	455	455
Japerí	Sim	2,00	740	370
Laje do Muriaé	Sim	0,50	115	230
Mangaratiba	Sim	1,00	790	790
Mendes	Sim	0,50	332	664
Miguel Pereira	Sim	1,00	581	581
Miracema	Sim	1,00	422	422
Natividade	Sim	0,50	136	272
Paracambi	Sim	1,00	613	613
Paraty	Sim	1,00	476	476
Paty do Alferes	Sim	1,00	610	610
Pinheiral	Sim	1,00	475	475
Piraí	Sim	0,50	466	932
Porciúncula	Sim	0,50	362	724
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	359	718
Rio Bonito	Sim	1,00	656	656
Rio Claro	Sim	0,50	197	394
Rio das Flores	Sim	0,50	130	260
Rio das Ostras	Sim	1,00	1.321	661
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	225	270
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	442	442
São Fidelis	Sim	1,00	417	417
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	621	932
São João da Barra	Sim	0,67	659	494
S.J. do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	264	264
São Pedro da Aldeia	Sim	1,50	1.217	609
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	158	316
Sapucaia	Sim	1,00	342	342
Sáquarema	Sim	2,00	1.086	543
Seropédica	Sim	1,00	837	837
Silva Jardim	Sim	0,50	280	560
Sumidouro	Sim	0,50	414	828
Trajano de Moraes	Sim	0,50	146	292
Vassouras	Sim	1,50	822	548

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.

TABELA 8A

Número de defensores efetivos e processos em andamento na área de infância e juventude. Setembro de 2015.

Comarca	DP Única	Número de defensores efetivos	Número de processos	Número de processos por defensor
Capital	Não	23,97	26.121	1.090
Angra dos Reis	Não	0,33	73	219
Araruama	Não	0,50	100	200
Barra do Piraí	Não	0,50	166	332
Barra Mansa	Não	0,50	115	230
Belford Roxo	Não	0,50	99	198
Cabo Frio	Não	0,33	210	630
Campos dos Goytacazes	Não	0,83	653	784
Duque de Caxias	Não	1,00	81	81
Itaboraí	Não	0,50	45	90
Itaguaí	Não	1,50	50	33
Itaperuna	Não	0,33	34	102
Macaé	Não	0,50	275	550
Magé	Não	0,33	92	276
Maricá	Não	0,67	87	131
Mesquita	Não	0,50	-	-
Nilópolis	Não	1,50	105	70
Niterói	Não	1,33	57	43
Nova Friburgo	Não	0,50	216	432
Nova Iguaçu	Não	2,00	518	259
Paraíba do Sul	Não	0,50	93	186
Petrópolis	Não	0,50	421	842
Queimados	Não	0,33	9	27
Resende	Não	0,50	338	676
São Gonçalo	Não	1,33	369	277
São João de Meriti	Não	1,08	216	199
Teresópolis	Não	1,00	269	269
Três Rios	Não	0,50	67	134
Valença	Não	0,33	44	132
Volta Redonda	Não	1,50	1.157	771
Arraial do Cabo	Sim	1,00	29	29
Bom Jardim	Sim	0,50	15	30
Bom Jesus de Itabapoana	Sim	1,33	24	18
Búzios	Sim	1,00	88	88
Cachoeiras de Macacu	Sim	1,00	37	37
Cambuci	Sim	0,50	5	10
Cantagalo	Sim	0,50	2	4
Carapebus / Quissamã	Sim	0,50	59	118
Carmo	Sim	0,50	43	86
Casimiro de Abreu	Sim	0,50	27	54
Conceição de Macabu	Sim	0,50	15	30
Cordeiro	Sim	0,50	14	28
Duas Barras	Sim	0,50	2	4
Engenheiro Paulo de Frontin	Sim	0,50	3	6
Guapimirim	Sim	1,00	50	50
Igaba Grande	Sim	0,50	13	26
Italva	Sim	1,00	28	28
Itaocara	Sim	1,00	15	15
Itatiaia	Sim	1,00	44	44
Japerí	Sim	2,00	24	12
Laje do Muriaé	Sim	0,50	8	16
Mangaratiba	Sim	1,00	40	40
Mendes	Sim	0,50	9	18
Miguel Pereira	Sim	1,00	36	36
Miracema	Sim	1,00	134	134
Natividade	Sim	0,50	31	62
Paracambi	Sim	1,00	76	76
Paraty	Sim	1,00	11	11
Paty do Alferes	Sim	1,00	14	14
Pinheiral	Sim	1,00	31	31
Piraí	Sim	0,50	13	26
Porciúncula	Sim	0,50	46	92
Porto Real - Quatis	Sim	0,50	52	104
Rio Bonito	Sim	1,00	53	53
Rio Claro	Sim	0,50	17	34
Rio das Flores	Sim	0,50	11	22
Rio das Ostras	Sim	1,00	37	37
Santa Maria Madalena	Sim	0,83	3	4
Santo Antônio de Pádua	Sim	1,00	45	45
São Fidelis	Sim	1,00	48	48
São Francisco do Itabapoana	Sim	0,67	6	9
São João da Barra	Sim	0,67	75	113
São José do Vale do Rio Preto	Sim	1,00	19	19
São Pedro da Aldeia	Sim	1,50	50	33
São Sebastião do Alto	Sim	0,50	1	2
Sapucaia	Sim	1,00	24	24
Saquarema	Sim	2,00	42	21
Seropédica	Sim	1,00	28	28
Silva Jardim	Sim	0,50	48	96
Sumidouro	Sim	0,50	10	20
Trajano de Moraes	Sim	0,50	-	-
Vassouras	Sim	1,50	65	43

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Elaboração dos autores.





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada